



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Érico Azera Gonçalves da Rocha

**Europeização na periferia da Europa:
Releitura teórica a partir do caso da Moldávia**

Trabalho de conclusão de curso

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Relações
Internacionais da Pontifícia Universidade
Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
como requisito parcial para obtenção do
título de bacharel em Relações
Internacionais.

Orientadora: Carolina de Oliveira Salgado

Rio de Janeiro

Julho de 2025

À minha família.

Agradecimentos

À minha família, meus pais e maiores inspirações, minha amada tia Patrícia, meu querido irmão Pedro e meus tios, Mazo e Zé, por todo o apoio de sempre, imprescindível para, dentre tantas outras coisas, a elaboração deste trabalho. Em memória das minhas avós Maria Celeste e Rosita, do meu avô Paulo e da estimada Iraci, que sempre estiveram presentes ao longo de toda minha vida e que, infelizmente, não puderam acompanhar meus anos na universidade.

Aos amigos do período, Ana Beatriz, Ana Clara, Débora, Fernanda, Gabriela, Helena, Isabela, Júlia, Larissa, Maria Clara, Uliana e Vítor, principalmente à “Panela”, pela parceria desde os primeiros meses de aulas presenciais na PUC e pela oportunidade de construção de laços de amizade duradouros que, certamente, não se restringirão aos (curtos) anos de convívio na vida universitária.

Às amigadas que fiz ao longo do curso, Bia, Laura, Letícia, Renan e Rubens. Aos amigos-colegas do PET, Gabriel, Lucas, Raíssa e Sofia, que estiveram comigo nos dois anos de programa.

Aos amigos do Santo Inácio, Adriano, Clara, Clarissa, Eduardo, Guilherme, Gustavo, Joaquim, Juliana, Thamires e Umberto, pessoas com quem sempre pude contar e que tenho certeza de que assim continuará sendo.

Aos professores da escola, em especial os do Ensino Médio, Bia, Bê Miller, Cesar, Regina e Patrícia, que despertaram em mim uma curiosidade pelas ciências humanas, sendo um dos pilares para minha trajetória acadêmica que se materializa nesta Monografia.

Às amigadas de longa data do Paysage, Dourado, Gael, Giovanna, Kauet, Pedrinho e Vitor, pela companhia e pelos divertimentos garantidos nos finais de semana e nas férias.

Aos amigos de Hradec Králové, parte vultosa de minha trajetória na graduação, Danilo, Guilherme, Lorena, Luana, Luiza, Mariana e Vivi, por me acompanharem em minha inusitada passagem pelas terras da República Tcheca.

À Carol, professora, orientadora e parceira desde o início da elaboração da Monografia, indispensável para a elaboração deste trabalho e para minha formação de maneira geral. Obrigado por me apresentar ao denso e desafiador universo da pesquisa em União Europeia e por me ensinar que o rigor na pesquisa científica é muito mais que um detalhe.

À Andrea, que gentilmente aceitou a “missão” de atuar como segunda leitora deste trabalho. Ainda que eu não tenha tido o privilégio de aprender contigo nas salas de aula, tenho plena confiança de que sua competência contribuirá significativamente para o amadurecimento desta pesquisa.

Aos docentes que tanto me inspiram, Ana Garcia, Luciana, João Daniel, Ricardo e Sérgio sempre disponíveis dentro e fora das salas da PUC e que aguçaram ainda mais meu entusiasmo com os enigmas das Relações Internacionais. À Isabel, professora e coordenadora do PET mais que querida, que me abriu as portas para o mundo da pesquisa científica e que me instruiu com conselhos fundamentais, que seguirão sendo um guia para as escolhas que ainda virão.

A todos que, de alguma forma, fizeram parte deste percurso, meu mais sincero agradecimento. Sem cada uma dessas presenças, nada disso seria possível.

Resumo

Rocha, Érico Azera Gonçalves da. **Europeização na periferia da Europa: Releitura teórica a partir do caso da Moldávia**. Rio de Janeiro, 2025. Trabalho de conclusão de curso – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O presente estudo investiga as relações entre os conceitos de Europeização e alargamento da União Europeia, propondo uma releitura sobre como ocorre a difusão de normas, bem como sua apropriação pelos Estados que almejam a membresia. Ao longo do texto, mobilizaremos literaturas sobre as lógicas do processo de internalização normativa e contraporemos noções que encaram a Europeização como uma dinâmica linear, majoritariamente coercitiva e somente visível no pós-adesão. Para isso, realizamos uma revisão teórica dos mecanismos de difusão, complementada por uma análise empírica do caso da Moldávia a partir de fontes acadêmicas e institucionais. A análise qualitativa é conduzida com base na mobilização documental, bibliográfica e de estudos de caso, principalmente aqueles que se relacionam à vizinhança oriental europeia. Os resultados evidenciam que a Europeização antecede a oficialização da candidatura e é constantemente contestada por atores locais, moldados por interesses e fatores identitários. Assim, a incorporação de normas e valores europeus convive com momentos de adoção, adaptação, resistência e rejeição, exigindo novas perspectivas que considerem a agência do nível nacional para além da visão fria das ondas de alargamento “de cima para baixo”.

Palavras-chave

Europeização; Alargamento; União Europeia; Difusão de normas; Moldávia

Abstract

Rocha, Érico Azera Gonçalves da. **Europeanization on European outskirts: A theoretical reinterpretation based on the case of Moldova**. Rio de Janeiro, ano. Trabalho de conclusão de curso – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This study investigates the relationship between the concepts of Europeanization and European Union enlargement, proposing a reinterpretation of how norms are diffused and appropriated by states aspiring to EU membership. Throughout the text, we draw upon literature on the logics of normative internalization and contrast them with perspectives that view Europeanization as a linear, predominantly coercive dynamic, observable mainly in the post-accession phase. To this end, we conduct a theoretical review of diffusion mechanisms, complemented by an empirical analysis of the case of Moldova, based on academic and institutional sources. The qualitative analysis is grounded in documentary research, bibliographic review, and case studies, particularly those related to the EU's eastern neighborhood. The findings reveal that Europeanization precedes the official candidacy process and does not unfold without contestation from domestic actors shaped by local interests and identity-related factors. Thus, the incorporation of European norms and values coexists with episodes of adoption, adaptation, resistance, and rejection, calling for new analytical perspectives that take into account national agency beyond the top-down logic of enlargement waves.

Keywords

Europeanization; EU enlargement; European Union; Norm Diffusion; Moldova

Sumário

1. Introdução	10
2. Alargamento, Europeização e as Lógicas de Ação	14
3. Caminhos da Moldávia rumo à União Europeia	39
4. Efeitos da Europeização e a geopolítica no Leste Europeu	60
5. Conclusão	70
6. Referências bibliográficas	73

Lista de siglas

AA - Acordo de Associação

AIE - Aliança para a Integração Europeia

ALCAA - Área de Livre Comércio Aprofundada e Abrangente

APC - Acordo de Parceria e Cooperação

LDA - Lógica da Apropriação

LDC - Lógica das Consequências

ONG - Organização Não-Governamental

OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

OSC - Organização da Sociedade Civil

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

PAS - Partido de Ação e Solidariedade

PCRM - Partido dos Comunistas da República da Moldávia

PEV - Política Europeia de Vizinhança

PO - Parceria Oriental

PSRM - Partido dos Socialistas da República da Moldávia

UE - União Europeia

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Lista de figuras e tabelas

Tabela 1: Conceitos típicos da LDC e da LDA aplicados à Europeização	27
Figura 1: Quadro de explicação visual da mudança linguística empreendida na Moldávia	42
Figura 2: Linha do tempo dos governos moldavos e sua orientação política (1990-2025)	47
Figura 3: Composição partidária do Parlamento Moldavo (1994-2025)	50
Tabela 2: Difusão normativa setorial estipulada no Acordo de Associação (2014)	51
Tabela 3: Comparação entre trilhas de adesão	62
Tabela 4: Adoção, adaptação, resistência e rejeição às normas europeias na Moldávia	64

1. Introdução

A escalada de tensões entre a Rússia e o Ocidente, intensificada desde a anexação da Crimeia em 2014, redefiniu as dinâmicas de segurança no Leste Europeu e reposicionou a União Europeia como um contraponto às “investidas” de Moscou sobre os países da vizinhança oriental. O início da Guerra da Ucrânia marcou um ponto de inflexão na política externa da UE, que passou a reconhecer formalmente os riscos advindos da presença russa em Estados do entorno pós-soviético, como nos Bálticos, no Cáucaso e na Moldávia. A ofensiva russa de 2022 aprofundou esse cenário, desencadeando não apenas uma resposta em termos econômicos, mas também uma reconfiguração das prioridades estratégicas da UE em relação ao seu alargamento. Nesse contexto, o rápido reconhecimento das candidaturas de Moldávia e Ucrânia no ano da invasão revela uma inflexão paradigmática que quebra a tradição da condicionalidade na difusão de normas europeias, privilegiando a estabilização das fronteiras europeias em detrimento da plena harmonização dos critérios de adesão no ambiente doméstico. O tensionamento geopolítico, portanto, operou como catalisador de novas decisões institucionais, tanto pela UE quanto por parte dos Estados receptores, reposicionando assim a integração europeia como instrumento de contenção à influência russa, moldando os ritmos da Europeização.

O cenário de instabilidade inseriu países da vizinhança oriental como eixo estratégico na agenda da UE. A escalada do conflito e a atuação da Rússia despertaram receios quanto à vulnerabilidade dos Estados pós-soviéticos, sobretudo aqueles com estruturas institucionais frágeis e com zonas de conflito não resolvido, como é o caso da Transnístria, na Moldávia. A percepção de que disputas territoriais e identitárias podem ser instrumentalizadas por potências externas levou a UE a adotar uma postura mais assertiva, inclusive flexibilizando seus próprios parâmetros tradicionais. Nessa conjuntura, o Leste Europeu volta ao centro das preocupações europeias não apenas como periferia a ser estabilizada, mas como linha de frente de uma disputa por influência normativa e simbólica, além do pertencimento político. Trata-se de um contexto em que a segurança regional e o rigor da difusão de normas do projeto europeu passam a ser tratadas de forma interdependente.

Entre os Estados mais vulneráveis à emergência de conflitos na região, a Moldávia ocupa posição singular, dada suas limitações em termos de compatibilidade com normas da UE explicadas pelo passado soviético. Sendo assim, o conflito russo-ucraniano gerou temores concretos sobre a possibilidade de espalhamento do conflito, sobretudo ao considerarmos a

presença de tropas russas estacionadas na Transnístria. Além disso, o aumento de pressões econômicas (principalmente sobre o mercado energético moldavo), campanhas de desinformação e alegações de fraudes eleitorais patrocinadas pela Rússia contribuíram para acentuar a percepção de insegurança. Esses fatores expuseram os limites da neutralidade do país e reforçaram o discurso de pertencimento europeu promovido por atores domésticos. Com isso, a dinâmica ao redor da Moldávia impulsionou movimentos em direção ao institucionalismo europeu, contando com discursos de facções políticas que consideravam a adesão mais que uma questão de afinidade normativa, mas uma maneira de garantir a sobrevivência do Estado moldavo.

O processo de alargamento consolidou-se historicamente como uma ferramenta de expansão institucional e normativa, moldando as fronteiras europeias em diferentes fases de sua trajetória. As primeiras incorporações estiveram voltadas para Estados do sul da Europa e ocorreram sob o signo da estabilização democrática desses países que viviam o pós-ditadura. Portanto, o alargamento configurou-se como estratégia de consolidação de regimes democráticos. Essa etapa inicial já demonstrava que a ampliação do escopo de membros não respondia apenas a critérios técnicos, mas também a circunstâncias históricas que envolviam dinâmicas de identidade, o “pertencer” à Europa. Nos anos 1990, o foco deslocou-se progressivamente para a Europa Central e para o Leste Europeu, em resposta às transformações provocadas pela dissolução da União Soviética, ampliando o alcance geográfico e político da UE.

A culminância desse movimento deu-se entre 2004 e 2007, quando a UE admitiu doze novos membros (Bulgária, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia, República Tcheca e Romênia), a maioria integrantes do antigo bloco soviético. Essa fase é amplamente reconhecida como a mais ambiciosa da política de alargamento europeia devido à complexidade das reformas exigidas e pela difusão normativa repleta de camadas, considerando que atores locais desenvolveram resistência à grande parte das determinações do *acquis communautaire*. A integração desses países envolveu profundas transformações domésticas guiadas por mecanismos de condicionalidade e monitoramento. Mais do que uma ampliação institucional de caráter geográfico, era a consolidação de um modelo político centrado nos princípios do Estado de Direito, da economia de mercado e da democracia liberal. Todavia, os limites dessa abordagem começaram a ser questionados à

medida que tensões internas e rejeições a certas normas surgiram nos Estados receptores, revelando as inconstâncias inevitáveis do processo de Europeização.

Aderir à UE representa não apenas um objetivo político, mas um horizonte simbólico que redefine a identidade nacional e confere certo grau de legitimidade institucional ao Estado-membro. Concluir a adesão é algo interpretado pelas democracias liberais ocidentais como um sinal de estabilidade política e econômica e maturidade democrática. Essa expectativa opera como um referencial normativo para os países, impulsionando desejos por reformas domésticas mesmo antes da formalização do pedido de adesão. Logicamente, ao considerarmos contextos geopolíticos onde há crises de segurança, a aproximação com a UE também assume certo papel protetivo, em muito devido ao vínculo UE-OTAN, que promete discursivamente previsibilidade e apoio aos países-membros, projetando a integração como uma estratégia de sobrevivência em meio a ameaças externas (aqui, a Rússia) e de afirmação soberana.

A orientação pró-europeia que vem ganhando força nos Estados da vizinhança oriental não parte exclusivamente das instituições de Estado e de governo. Setores e organizações da sociedade civil se engajam na promoção de agendas compatíveis com os valores europeus, pressionando a administração interna pedindo reformas e denunciando práticas que colidam com as normas da UE. Assim, a sociedade civil torna-se parte chave do processo de aproximação, legitimando a Europeização como demanda interna. Do lado das elites políticas e suas complexidades típicas do contexto moldavo enquanto Estado pós-soviético (conforme detalharemos ao longo das seções), facções partidárias podem optar pela instrumentalização do processo de harmonização normativa como forma de ganhar popularidade e, obviamente, apoio internacional. Por isso, nota-se que o discurso de aceleração da trilha de adesão é perpetuado por lideranças que se posicionam como promotoras da “vocaç  o europeia”, apesar da exist  ncia de parcelas significativas da popula    o que desejam uma reaproxima    o com Moscou.

Resumidamente, o foco do presente estudo na Mold  via justifica-se devido    relev  ncia do pa  s em duas frentes: (1) a exist  ncia de Europeiza    o no pa  s anterior    consolida    o dos passos formais da ades  o; (2) a particularidade da posi    o geopol  tica ocupada pelo Estado moldavo, entre os interesses de alargamento do institucionalismo europeu e a R  ssia, configurando-se como um espa  o de disputa identit  ria, pol  tica e at   mesmo militar.    interessante pontuar o fato da Mold  via conviver com a persist  ncia do conflito congelado na

Transnístria, o que torna o seu caso ainda mais particular. A própria concessão do *status* de Estado candidato desafia marcos fundamentais da política de alargamento da UE, que historicamente evita avançar com a candidatura de países com cismas territoriais vigentes, condições que, em contextos ordinários, representariam um impeditivo claro à membresia. A harmonização de normas conduzida pela Moldávia, reflete não apenas os incentivos externos, mas também a atuação de atores locais que enxergam benefícios na adesão. Nesse sentido, o caso estudado configura-se um terreno empírico fértil para reforçar as idas e vindas inerentes à Europeização.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, sustentada por revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso, com foco nos desenvolvimentos recentes da política externa da UE para o Leste Europeu. O trabalho será organizado em três seções:

Primeiro, abordamos os fundamentos que constroem teoricamente os conceitos de Europeização e alargamento, além de apresentarmos as lógicas de ação e os mecanismos da difusão de normas.

Segundo, discutiremos os instrumentos, contextos e movimentos que aproximam a Moldávia da UE, analisando o caminho UE-Moldávia, que carrega conotações típicas do alargamento e a direção Moldávia-UE, que reflete o movimento de candidatura, enfatizando assimetrias contidas na aproximação entre as duas partes. Fora isso, contextualizamos a política interna moldava como parte essencial para a compreensão dos avanços da difusão de normas do país, ora acelerada e catalisada pela conjuntura sociopolítica local, ora dificultada pela ascensão de lideranças eurocéticas.

Terceiro, verificaremos os resultados concretos da internalização moldava das normas europeias, considerando momentos de adoção, adaptação, resistência e rejeição. Também trataremos da dinâmica particular que levou a UE a acelerar a trilha de adesão a partir da crise russo-ucraniana, decisão esta que se refletiu de maneira aguda na Moldávia.

2. Alargamento, Europeização e as Lógicas de Ação

O primeiro ponto que demanda uma explanação clara trata justamente sobre o objetivo da pesquisa de forma geral, isto é, delimitar e clarificar a que se propõe o presente trabalho. O argumento exposto ao longo do texto só ficará claro a partir da diferenciação (insuficientemente detalhada na literatura) entre o fenômeno da Europeização e o processo de alargamento institucional europeu, mais especificamente, o alargamento da UE. É por isso que, ao distinguirmos os dois processos em duas fases, ontológica e a pós-ontológica, o entendimento do argumento central do estudo será facilitado.

Nesse sentido, ao propor uma diferenciação entre os dois conceitos, este trabalho também engloba uma revisão crítica do tratamento acadêmico dado à cronologia e à natureza da expansão da UE. A literatura especializada frequentemente aborda os dois conceitos de forma compartimentalizada (Olsen, 2002; Borzel; Risse, 2003; Grabbe, 2003; Jacquot; Woll, 2003; Sedelmeier; Schimmelfennig, 2019), o que dificulta a compreensão de suas interrelações práticas e teóricas. Embora sejam conceitos que requerem diferenciação, nada impede que durante o processo de alargamento haja manifestações da Europeização e que tal Europeização se dê em Estados que ainda não são membros da UE. Ressaltamos também que a sobreposição entre os conceitos de Europeização e alargamento ocorre tanto durante a expansão da UE quanto após a conclusão do processo (no caso, a conclusão do processo de adesão do Estado à UE).

Muito foi discutido sobre os dois conceitos. Trabalhos que se dedicam ao estudo da Europeização serão destacados (Borzel, 2002; Olsen, 2002; Featherstone; Radaelli, 2003; Radaelli, 2003; Bjorkdahl, 2015; Risse, 2017), bem como obras que se debruçam sobre a questão do alargamento e política externa da UE (Grabbe, 2003; Lavenex, 2008; Popescu, 2011; Hagemann, 2013; Schimmelfennig, 2015; Sedelmeier; Schimmelfennig, 2019). Porém, por que precisamos diferenciar Europeização e o alargamento da UE? Além disso, como verificamos a existência da intersecção entre os conceitos, isto é, a Europeização ocorrendo em simultâneo ao processo de alargamento e após sua conclusão Este capítulo se dedicará a responder aos questionamentos trazidos para que possamos dar prosseguimento aos pontos centrais a serem abordados ao longo do trabalho.

A estrutura do argumento desenvolvido nesta primeira parte do texto responde a uma lógica ontológica. O alargamento institucional europeu como o processo que estabelece as bases materiais e normativas para viabilizar a ocorrência da Europeização. Logo, ele marca o início da transformação da relação entre os Estados e a UE, criando um enquadramento que viabiliza a internalização normativa durante a Europeização, simultânea ao alargamento. A Europeização, portanto, só pode ser plenamente entendida quando situada como parte constitutiva dos trâmites do alargamento, ainda que suas manifestações o transcendam, conforme será desenvolvido adiante.

A ideia a ser desenvolvida nessa seção é permeada pela definição do alargamento enquanto processo formal e político, que culmina na adesão dos Estados à UE. A Europeização não existiria sem a integração europeia e o alargamento. No entanto, o alargamento pertence ao que Caporaso (1996) define como um processo pelo qual os Estados decidem compartilhar soberania. Seguindo a mesma lógica, a Europeização seria enquadrada como parte das transformações que ocorrem após a consolidação do poder normativo da UE nos contextos locais (Radaelli, 2003). O processo envolve a adoção do *acquis communautaire* e a transferência de soberania dos Estados candidatos para as instituições da UE, mais especificamente para a Comissão Europeia. De acordo com Featherstone e Radaelli (2003), teorias do alargamento buscam esclarecer os motivos do porquê a UE decide se expandir e por que aqueles que aplicam querem a adesão. Elas buscam explicar porque o processo de alargamento está acontecendo, isto é, a fase ontológica da pesquisa, alegadamente, anterior à Europeização.

Parte do que se entende por alargamento pode ser compreendido como a disposição da UE rumo à criação da Europa enquanto um espaço político sujeito à mudanças nas suas fronteiras externas. Sob esse ponto de vista, a Europeização ocorre como uma das faces de expansão da UE, em um processo que altera o alcance territorial do sistema político europeu, expandindo seu raio de ação institucional através do alargamento. Este seria o fenômeno mais amplo da Europeização, de acordo com a tipologia das cinco dimensões (Olsen, 2002). O foco do alargamento está nas motivações que orientam a decisão institucional de expansão, bem como nos mecanismos formais de negociação e adesão.

O alargamento é um processo estruturado em fases e condicionado pelas exigências da UE. Há, portanto, uma natureza assimétrica nas negociações, em especial ao considerarmos o caso da Europa Central e do Leste, quando a UE já alcançara maior maturidade institucional. Para

Grabbe (2003), o alargamento opera impondo condicionalidades rígidas e um cronograma acelerado de reformas, moldando profundamente as políticas públicas e instituições dos países candidatos. Esse processo opera, por exemplo, com mecânicas de monitoramento sobre os países membros a partir do ciclo das “Parcerias para a Adesão” e “Relatórios Regulares”. A autora distingue o conceito de alargamento, voltado às razões e decisões políticas para a expansão da UE, da Europeização, que se refere aos efeitos internos desse processo.

Teorias da integração europeia, que incluem o alargamento como um processo de transferência de soberania dos Estados-membros para as instituições da UE, buscam entender o processo de transferência de soberania dos Estados para as instituições da UE (Radaelli, 2003). É o estágio onde se definem as condições objetivas de pertencimento à ordem europeia, com base em critérios políticos, econômicos e jurídicos previamente estabelecidos, por exemplo, em Copenhague, além da dimensão social e cultural local, isto é, o ambiente no qual as normas serão (ou não) internalizadas. É nessa fase que se delimita o “ser” do processo, ou seja, a estrutura procedimental que torna a expansão possível e os motivos pelos quais a UE decide se expandir e os candidatos decidem aderir, motivos nem sempre coincidentes. É a base para os processos subsequentes na trilha de adesão.

Passando ao componente pós-ontológico da integração europeia, delineamos a Europeização como elemento central do presente estudo. Esta, apresenta uma variedade de interpretações refletindo sua natureza dinâmica, multidimensional, que acaba sobrepondo-se ao alargamento em certos momentos, que serão endereçados ao longo da seção. O conceito de Europeização abrange um conjunto de transformações que ocorrem em Estados em contato direto ou indireto com o institucionalismo da UE. Tais transformações não se restringem aos Estados-membros, podendo se estender a Estados candidatos e a Estados não-membros que, em muitos casos, não têm perspectivas concretas de adesão.

Voltando à tipologia das cinco dimensões, Olsen (2002) sistematiza as cinco faces da Europeização: (1) mudanças nas fronteiras territoriais, dimensão que dialoga com a dinâmica do alargamento, conforme explanado anteriormente; (2) desenvolvimento de instituições comuns de governança europeia; (3) penetração da governança europeia nos sistemas nacionais e subnacionais; (4) exportação de formas de organização política europeia para além do continente. (5) o projeto político de construção de uma Europa unificada e forte (Olsen, 2002, p. 923-924). A seguinte conceituação amplia o alcance do conceito, permitindo

que o alargamento seja considerado uma das manifestações possíveis da Europeização, ainda que, conforme discutido anteriormente, haja mérito em tratá-los separadamente.

Uma das definições mais influentes sobre Europeização caracteriza-a como um

processo de construção, difusão e institucionalização de regras formais e informais, procedimentos, paradigmas políticos, estilos, ‘modos de fazer coisas’, crenças comuns e normas que são primeiramente definidas e consolidadas na confecção das políticas públicas da UE e depois incorporadas na lógica do discurso doméstico, identidades, estruturas políticas e políticas públicas (Radaelli, 2003, p. 30, tradução do autor).

Essa definição sinaliza que o impacto da Europeização se dá tanto em reformas legislativas quanto na reconfiguração dos modos de pensar e agir no plano doméstico e suas escalas internas, até chegar às políticas públicas. As ideias de coordenação facilitada foram aprofundadas pelo autor em trabalhos posteriores demonstrando como, mesmo em áreas de baixa competência formal da UE, a Europeização pode ocorrer por meio da reorientação das expectativas e crenças dos atores domésticos em direção à lógica da integração (Borrás; Radaelli, 2010).

Não podemos restringir a análise apenas em torno do argumento da Europeização linear, vinda “de cima” (ou “*top-down*”), isto é, das instituições europeias rumo aos sistemas nacionais. O conceito se aplica também à promoção das normas e valores da UE por atores não-estatais, mobilizando recursos materiais e simbólicos provenientes da UE para influenciar o processo político no contexto doméstico. É a tradução local dos incentivos europeus (Jacquot; Woll, 2003), mostrando que a Europeização não é unidirecional e uniforme, mas negociada, disputada e moldada pelas realidades políticas, e sociais de cada país.

Na expansão institucional da UE rumo ao Leste Europeu, percebe-se que a Europeização não se manifesta de maneira estritamente linear. Pelo contrário, estão presentes avanços e recuos. As contribuições sobre a Europeização a leste da fronteira da UE (Baltag; Burmester, 2022; Ciceo, 2020; Chira-Pascanut; Schmidtke, 2011; Hagemann, 2013) indicam que se trata de um processo associado às condicionalidades, embora este também se dê por meio de mecanismos sociopolíticos sutis, como a socialização e internalização normativa e a reconfiguração identitária (Chira-Pascanut; Schmidtke, 2011). Tal concepção é divulgada na literatura à medida que falamos de um processo vinculado aos incentivos e exigências estabelecidas pela UE aos Estados receptores. Critérios políticos e regulatórios devem ser cumpridos em troca de benefícios como assistência financeira ou até mesmo a possibilidade de adesão plena.

Na maioria das vezes, a literatura enxerga o conceito de Europeização como uma consequência do processo de adesão, ou seja, os efeitos pós-incorporação das regras e normas da UE nos Estados receptores (Radaelli, 2003). Porém, a concretização do fenômeno exige a internalização de normas por parte dos Estados. Mas como essas normas são disseminadas? De que maneira são interpretadas, negociadas ou resistidas pelos receptores? Utilizando a literatura de difusão de normas (Kratochwil, 2001; Elkins; Simmons, 2004; Park, 2006; Dobbin; Garrett; Simmons, 2007; Heinze, 2011; Towns, 2012; Risse, 2017), desdobramo-nos sobre alguns dos mecanismos variados de incorporação das normas da UE.

Faz-se crucial incorporarmos essas leituras ao debate uma vez que a Europeização não se limita à expansão territorial ou à adesão formal à UE, mas a internalização de valores, regras e práticas institucionais pelos receptores. Isso revela a profundidade e persistência da influência europeia antes, durante e depois do alargamento. Além disso, o estudo da difusão de normas permite captar a diversidade de trajetórias possíveis da Europeização, em formas assimétricas, seletivas e contestadas, cenários latentes no Leste Europeu. É uma dinâmica transformadora de longo prazo, centrada em processos de apropriação normativa que transcendem a mera vinculação institucional.

Autores classificam a difusão normativa europeia e destacam que as escolhas que envolvem a internalização das normas estão baseadas em modismos (o “tempo histórico”), exemplos de países vizinhos e teorias abstratas, mais do que em evidências sólidas sobre a efetividade na adoção destas políticas. É uma emulação automática, sem raciocínio crítico (Meseguer, 2005). Isso sugere que a aceitação das normas europeias é frequentemente discursiva, mais do que baseada em evidências e comprovações empíricas sobre a efetividade na sua aplicação. Além disso, Estados que se enxergam como membros de um mesmo grupo baseados em, por exemplo, nível de desenvolvimento econômico similar, podem copiar políticas aplicadas anteriormente em um de seus pares por simples inferência, sem que isso seja necessariamente eficaz e lógico (Dobbin; Garrett; Simmons, 2007). Esse processo implicaria uma emulação acrítica e uma ausência de verificação sobre a efetividade dessas normas no contexto local. Seria um movimento levado a cabo inspirado em um certo “efeito manada” por parte dos Estados.

O conceito de interdependência não-coordenada de Elkins e Simmons (2004) complementa tal argumento quando se afirma que Estados adotam práticas influenciados por decisões de outros, mesmo sem que haja imposição direta. Sob essa ótica, “os governos são independentes

pois tomam suas decisões domesticamente, mas interdependentes à medida que consideram as escolhas dos outros governos” (Elkins; Simmons, 2004, p. 6, tradução do autor). Normas alteram crenças internas e estruturas de decisão dos Estados através de processos de socialização (Flockhart, 2005; Risse, 2017; Risse, 2018) que, de forma mais intensa nos países do Leste Europeu, envolve a internalização estratégica, aprendizado e mudança identitária (Flockhart, 2005). Ao pormenorizarmos ao longo do estudo a manifestação da Europeização em contextos locais, entenderemos hierarquias entre Estados bem como os motivos que levam estes a perseguir o alinhamento normativo com a UE.

Em síntese, a Europeização deve ser compreendida como um processo contínuo de difusão e incorporação de normas, valores e práticas da UE. De acordo com Borzel e Risse (2003), a transformação ocorre mediante dois mecanismos principais: a redistribuição de recursos, que altera o equilíbrio interno de poder entre atores domésticos, e a socialização, entendida como a internalização e a redefinição das identidades. Entretanto, a intensidade dessas mudanças depende do grau de desajuste entre as normas e práticas da UE e as estruturas nacionais. O processo é fortemente condicionado pelas capacidades domésticas de absorção, pelas estratégias dos atores locais e por componentes de assimetria que estruturam a relação da UE com os Estados em questão. A Europeização não é linear nem uniforme, variando conforme a posição do Estado em questão em relação à UE. A depender da situação do Estado (membro, não-membro ou candidato), os mecanismos disponíveis para a difusão de normas europeias variam substancialmente, assim como o grau de internalização das mesmas (Renni; Tostes, 2021).

Uma breve contextualização nos permite compreender os movimentos da Europeização de maneira distinta nos três cenários. Nos (1) Estados-membros da UE, a Europeização não se dá de forma uniforme, pois seu impacto depende da compatibilidade entre o nível europeu e o nacional. Quando há um alto grau de desajuste institucional entre o ambiente doméstico e a UE, ou seja, quando as normas locais não encontram convergências junto às da UE, surgem pressões adaptativas que exigem mudanças internas (Risse *et al*, 2001 apud. Borzel; Risse, 2003, p. 5). Por isso, a capacidade de resposta varia de acordo com a estrutura política de cada Estado-membro. Em sistemas nacionais com múltiplos “pontos de veto” (Borzel; Risse, 2003, p. 8), grupos de interesse e elites nacionais podem resistir à Europeização e limitar seu impacto. Por outro lado, em países cujas instituições oferecem suporte ao processo de adaptação, as mudanças são acomodadas com maior facilidade.

Contribuições sobre dinâmicas da Europeização em Estados-membros englobam a adaptação e convergência de políticas, a projeção nacional e a reconstrução de identidades políticas (Stavridis; Tsardanidis, 2005; Wong, 2017). A convergência corresponde à internalização das normas e procedimentos europeus nas estruturas domésticas, como mudanças organizacionais nos ministérios das relações exteriores e pela priorização de objetivos comuns da UE em detrimento de agendas nacionais. A projeção nacional ocorre quando Estados-membros atuam como agentes da Europeização ao projetar suas preferências e modelos institucionais no nível europeu, de certa forma estimulando Estados vizinhos à adoção normativa ou até mesmo à adesão. Por fim, a reconstrução de identidades refere-se ao reflexo de coordenação das diplomacias nacionais, aproximando o interesse das elites nacionais daqueles da UE. Portanto, há convergência entre práticas nacionais e europeias, mesmo em áreas associadas à soberania, como a política externa (Wong, 2017). Cabe pontuar, todavia, que os movimentos descritos não ocorrem de maneira linear e irreversível.

Diversos exemplos empíricos ilustram como a Europeização se manifesta nos Estados-membros. No caso alemão, observou-se uma reforma de seu federalismo para acomodar o papel das regiões no processo decisório europeu, ao passo que sua política fiscal disciplinada foi projetada para os critérios de convergência da União Econômica e Monetária (Bryson, 1994). Portugal, por sua vez, utilizou os canais europeus para promover suas prioridades na África e em Timor-Leste, inserindo essas regiões em agendas externas da UE (Magone, 2006). Casos como o da Polônia, que pressionou por uma política energética menos dependente da Rússia, demonstram que os efeitos da Europeização estão condicionados por capacidades institucionais e agência política (Wong, 2017). O país centro-europeu encontrou certo amparo na adesão à UE, além de espaço em mercados do ocidente europeu, permitindo a condução da almejada mudança na política energética. Em contraste, a França teve menor mobilização em torno dessas mesmas políticas, ao não seguir o mesmo caminho do Reino Unido, rechaçando as diretivas de igualdade salarial entre homens e mulheres da UE (Borzel; Risse, 2003). Tal exemplo revela alguns dos limites da internalização normativa.

Nos (2) Estados candidatos à adesão à UE, o processo de Europeização antecede a incorporação formal à instituição, ocorrendo de maneira intensa sob os efeitos da condicionalidade pré-adesão e da pressão normativa exercida pela UE. Logo, trata-se de um processo marcado pela assimetria. Embora ainda não participem formalmente do institucionalismo europeu, esses Estados são profundamente influenciados por seus mecanismos regulatórios e condicionantes. Exemplos disso incluem a adoção de reformas no

sistema judiciário e na legislação anticorrupção na Albânia e na Macedônia do Norte, em resposta às exigências da Comissão Europeia (Comissão Europeia, 2020). É uma Europeização altamente orientada por incentivos, como o acesso ao mercado comum, financiamento e, primordialmente, pela perspectiva de adesão plena à UE. Tal perspectiva engloba o reconhecimento externo do país como parte do “clube europeu”, além da associação discursiva à estabilidade democrática europeia, modernização institucional e pertencimento ao espaço político-ideológico das democracias liberais. As características expostas evidenciam-se nos países da Europa Central e no Leste Europeu durante o processo de alargamento dos anos 1990 e 2000, quando a adaptação ao *acquis communautaire* se tornou um critério de avaliação central do progresso rumo à adesão. Além disso, a aproximação destes Estados com a UE representou a validação internacional de sua transição pós-comunista e a reintegração ao Ocidente.

Mecanismos de condicionalidade são empregados quando a UE oferece incentivos (sobretudo a perspectiva de adesão) em troca da implementação de reformas políticas, econômicas e institucionais. O modelo de incentivos externos, exposto por Schimmelfennig e Sedelmeier (2019), está baseado na lógica de barganha.

A UE estabelece a adoção de suas normas e regras como condições que os Estados-alvo devem cumprir para que possam receber determinados benefícios. As condicionalidades impostas pela UE abrangem tanto aspectos políticos (como a democracia e o Estado de Direito) quanto regulatórios (relativos às políticas públicas da própria UE). O modelo, portanto, distingue entre condicionalidade democrática e condicionalidade do *acquis*. Os incentivos oferecidos variam desde assistência financeira e técnica até a própria adesão à UE. De modo geral, benefícios mais significativos estão associados a exigências mais rigorosas (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019, p. 816, tradução do autor).

Além da condicionalidade, há o reforço pelo apoio (Ciceo, 2020), que envolve o fortalecimento institucional dos países candidatos por meio de assistência técnica e programas de capacitação. Esses mecanismos coexistem com formas mais sutis de influência, como a socialização antecipada, que se manifesta na participação dos Estados candidatos em fóruns europeus e no engajamento com práticas e discursos comunitários anteriores à adesão formal (Eurocid, 2025). A aproximação dos Estados candidatos com a UE leva à reconfiguração de expectativas e crenças dos atores domésticos, preparando o terreno para uma maior convergência normativa. Assim, a Europeização combina incentivos materiais e uma transformação ideacional progressiva (Radaelli, 2003).

Reformas requeridas pela UE aos Estados candidatos incluem desde modificações constitucionais e judiciais até a harmonização de políticas públicas em áreas como o meio ambiente, concorrência e direitos fundamentais (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019). O processo de Europeização é fortemente impulsionado por pressões externas e requer uma reconfiguração das estruturas nacionais, muitas vezes exigindo a criação de novas instituições ou o fortalecimento de capacidades administrativas locais. Em países do Leste Europeu, transformações discursivas e identitárias moldam as narrativas políticas em conformidade com os valores institucionais europeus. Tal alinhamento discursivo (Jacquot; Woll, 2003) pode ser observado na tentativa de enquadrar reformas internas como parte de um “retorno à Europa”, especialmente entre os países da Europa Central e do Leste Europeu. Ao incorporar esse discurso, os Estados pós-soviéticos reclamam uma identidade europeia supostamente suprimida durante o período comunista (Borzel, 2010).

Embora impulsionada por condicionalidades comuns, a Europeização para Estados candidatos à adesão produz resultados distintos a depender do contexto. A título de exemplo, os países da Europa Central e do Leste, na condição de candidatos, realizaram reformas profundas e aceleradas nos anos 1990 e início dos anos 2000, a fim de satisfazer os critérios de Copenhague, especialmente o alinhamento às normas de democracia europeias, o Estado de Direito, os direitos humanos e, em termos mais amplos, a capacidade de assumir as obrigações decorrentes da adesão. Estes incluem, entre outros aspectos, a existência de estabilidade institucional, garantia democrática, o Estado de Direito, a proteção dos direitos humanos e a liberalização econômica. A Polônia promoveu reformas estruturais no seu sistema judiciário estabelecendo a modernização dos códigos de processo civil e penal, órgãos de supervisão judicial compatíveis com as exigências da UE e medidas anticorrupção e contra a interferência política nas nomeações judiciais (Jasiecki, 2008; Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019). Já no caso da Romênia e da Bulgária, as reformas foram consideradas insuficientes em determinadas áreas, levando a UE a estabelecer mecanismos de monitoramento pós-adesão, em especial nas áreas referentes ao combate à corrupção e à consolidação do Estado de Direito (Spendzharova; Vachudova, 2012 apud. Slosarcik, 2015, p. 20). Estes são alguns dos limites que forças de Europeização enfrentam nos Estados candidatos à adesão. Nos Balcãs Ocidentais, observou-se uma Europeização parcial, marcada por forte dependência de incentivos financeiros e pressão internacional, mas sem internalização normativa profunda. Esse cenário é apontado por autores como Europeização superficial ou “de fachada” (Ciceo, 2020).

Finalmente, nos (3) Estados não-membros e (muitas vezes) sem perspectivas de candidatura e adesão à UE, o institucionalismo europeu exerce sua influência através de uma variedade de instrumentos normativos e diplomáticos que a literatura classifica como governança externa da UE (Lavenex, 2008; Hagemann, 2013; Schimmelfennig, 2015). Dentre os canais utilizados, desatacam-se a Política Europeia de Vizinhança (PEV) e a Parceria Oriental (PO), que oferecem apoio técnico, financiamento e incentivos econômicos a países para além das fronteiras da UE.

A condicionalidade continua a ser um mecanismo central, ainda que enfraquecido devido à ausência de perspectiva de candidatura do ponto de vista de alguns Estados. Assim, de acordo com Lavenex (2008), os impulsos da Europeização são visíveis na assinatura de Acordos de Associação (AAs), compromissos setoriais e políticas comerciais preferenciais. A autora afirma ainda que sob a perspectiva da governança, a influência da UE consiste não apenas em levar países terceiros a adotar as regras da UE, mas em estender a integração criando estruturas regulatórias conjuntas. Em vez de uma relação meramente hierárquica entre as duas partes, a integração ocorre via mecanismos de governança de rede, que permitem a esses Estados participar de processos europeus mesmo sem serem membros formais. Isso amplia o alcance da integração europeia, promovendo alinhamento normativo gradual sem adesão plena.

Torna-se possível concluir que a situação dos Estados não-membros limita a condicionalidade tradicional (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019) e, por isso, acaba horizontalizando o estilo de governança (Lavenex, 2008), já que a imposição hierárquica é dificultada. Por isso, há participação institucional parcial. Tendo os limites da Europeização postos, verificamos que em contextos de instabilidade institucional gerada, por exemplo, por pressões geopolíticas de potências concorrentes como a Rússia, o processo tende a ser fragmentado, seletivo e simbólico. Logo, não há Europeização, havendo adoção formal de normas sem mudanças substantivas na prática política ou administrativa de um determinado Estado (Baltag; Burmester, 2022; Hagemann, 2013).

A homogeneização de padrões nacionais com os de nível europeu ocorreu, por exemplo, na Geórgia, onde o AA assinado em 2014 levou a um alinhamento normativo significativo, especialmente nas áreas de comércio, segurança sanitária, proteção ambiental e governança pública. Em termos práticos, destacam-se a criação de novas instituições (como o Departamento de Direitos Humanos do Ministério do Interior e o Serviço de Proteção de

Dados Pessoais), a aprovação de legislações alinhadas aos padrões europeus e a implementação de reformas judiciais em quatro ondas distintas (Avdaliani; Makhashvili, 2023). Além disso, o país conquistou, em 2017, isenção de visto para o Espaço Schengen, após o cumprimento de um Plano de Ação de ajustes na área de direitos humanos, combate à corrupção e independência judicial (Al Jazeera, 2017). Conforme destacam Avdaliani e Makhashvili (2023), a Europeização criou a agenda de democratização na Geórgia. Reformas menos estruturantes foram conduzidas em outros Estados, em áreas menos centrais como a de aviação. Países como Armênia e Ucrânia foram incorporados a redes técnicas pan-europeias como a Eurocontrol e às Autoridades Comuns da Aviação (ACA), participando de reformas legislativas que alinharam suas normativas de segurança e concorrência aos padrões do *acquis communautaire* (Lavenex, 2008).

Entretanto, a ausência de perspectiva clara de candidatura e/ou adesão reduz o poder transformador da UE e limita a eficácia da condicionalidade. A Europeização em Estados não-membros é variável, podendo ocorrer com profundidade mesmo fora dos marcos de adesão formal, mas pode ter sua efetividade reduzida a depender de fatores tanto da competência da UE como próprios do Estado receptor, como estabilidade política, capacidade administrativa e consistência dos governos em firmar compromissos com os valores europeus. Não é coincidência que vejamos oscilações na Europeização em países como a Ucrânia (especialmente após 2014) (Boulegue; Lutsevych; Marin, 2018), Armênia e Belarus, exemplos de resistência parcial à UE e alinhamento alternativo (Bosse, 2021).

Retomando o início da seção, embora sejam distintos os conceitos de alargamento e Europeização: o primeiro ligado à expansão institucional da UE e o segundo à difusão de normas e práticas e valores institucionais europeus; suas trajetórias se entrecruzam de forma significativa. A prática da integração europeia revela que o processo de alargamento não apenas antecede a Europeização, mas muitas vezes já a “ativa” mesmo antes da adesão formal. Em diversos contextos, os objetivos de ambos se sobrepõem, o que possibilita a observação da Europeização durante o alargamento.

Baseado na experiência e no detalhamento da ocorrência da Europeização nos três cenários (Estados-membros, Estados candidatos e Estados não-membros), a Europeização pode se sobrepor ao alargamento no período pré-adesão, com reformas antecipadas para satisfazer as exigências da UE. O fenômeno também pode vir a motivar, ou até mesmo acelerar, o alargamento, quando a convergência normativa e institucional com os padrões da UE facilita

ou legitima a inclusão de novos membros. Assim, a Europeização funciona como pré-condição ou catalisadora do alargamento. É possível verificar tal dinâmica nos discursos de “retorno à Europa”, que legitimaram os ímpetus de adesão nos Estados pós-soviéticos (Borzel, 2010). Logicamente, há a continuidade da Europeização após o alargamento, tendo as políticas de adequação ao *acquis communautaire* ajustadas. O alargamento não representa um fim à Europeização, pelo contrário, a reconfigura.

Passamos, agora, aos marcos analíticos que nos permitem compreender detalhadamente o funcionamento da Europeização. Assim, após terem sido expostas as discussões sobre o conceito em si e como ocorre a Europeização, dedicamo-nos à apresentação das lógicas e mecanismos que operam ao longo do processo. Uma introdução aos estudos das lógicas de ação pressupõe a compreensão da Europeização como um processo que se dá para além da simples adoção de normas. São as lógicas de ação que orientam o comportamento dos atores e são os mecanismos que traduzem estas lógicas. Em um primeiro momento, destacamos a Lógica da Apropriação (LDA) e a Lógica das Consequências (LDC).

O estatuto conceitual das lógicas de ação deve ser explorado antes da exposição de suas características particulares mencionadas pela literatura. A utilidade da distinção entre as lógicas reside na sua função analítica poderosa para explicar a ação estratégica dos atores ao longo do processo de Europeização (March; Olsen, 2004). Schulz (2014) as diferencia ao dividi-las em dois modos de ação fundamentais: a LDA guiada por impressões de uma ação primária (atores agindo conforme aquilo que já foi incorporado como apropriado) e a LDC por considerações acerca de alternativas futuras, um cálculo consequencial feito pelos atores. Elas refletem modos distintos de raciocínio e a distinção entre ambas pode ser resumida por suas fontes motivacionais e mecanismos cognitivos subjacentes. A LDA baseia-se na adequação entre situação e regra. A ação não resulta do cálculo de consequências, mas do reconhecimento da situação e da adoção de uma conduta tida como apropriada. Essa lógica está em identidades, normas, rotinas e instituições. A ação primária seria aquela primeira ação passada que serviu de modelo ou referência, sendo cristalizada como uma regra internalizada de conduta. Assim, na LDA, a resposta a uma nova situação vem da reprodução do que já foi internalizado como adequado. A LDC é fundamentada em uma avaliação estratégica de alternativas, baseada na previsão de consequências. O autor explica que essa lógica está ligada à escolha deliberada e análise e busca por resultados desejáveis, envolvendo um relevante (mas limitado) grau de processamento de informações (Schulz, 2014, p. 2).

A LDC está vinculada à tradição teórica do institucionalismo da escolha racional e, por isso, é dirigida por avaliações subjetivas dos resultados de determinadas ações (Kaeding; Mastenbroek, 2006; Schulz, 2014). No entanto, o funcionamento da LDC é debatido na literatura especializada. Autores têm apontado limitações relevantes desse modelo (March; Olsen, 2004; Schulz, 2014), sobretudo no que diz respeito à sua capacidade de capturar a complexidade das decisões domésticas na internalização de normas. Tais críticas denunciam a ênfase excessiva no cálculo estratégico, a desconsideração de práticas socialmente compartilhadas e a tendência de tratar os atores como agentes autônomos e invariavelmente racionais.

Além disso, a LDC não está centrada na compreensão das normas como parte das práticas sociais, mas acabam sendo encaradas como comandos que produzem resultados. Porém, normas são parte da práxis institucional e, por isso, são interpretadas, justificadas e disputadas, não apenas comandos internalizados apenas via cálculo racional. No processo europeu de internalização normativa, normas não têm relação causal com o comportamento dos Estados, mas constituem uma prática discursiva e interpretativa, central para a produção de sentido e justificação de ações, e não apenas a sua previsão. Logo, não existe uma forma única e universalmente válida de explicação. Não há uma lógica absoluta, pois esta seria incompatível com as práticas constitutivas das relações institucionais (Kratowil, 2001).

Certos raciocínios mecânicos filiados à LDC se fazem presentes nas dinâmicas do institucionalismo europeu. Em vez de tratar a compatibilidade entre normas nacionais e europeias como uma certa simplificação do processo de Europeização, mais válido seria verificar as preferências e crenças dos atores domésticos. Isso significa que o grau de adequação entre políticas nacionais e europeias não seria o principal determinante da implementação eficaz das normas da UE. Devemos focar nas preferências e percepções estratégicas dos atores domésticos, e não em suas compatibilidades institucionais (Kaeding; Mastenbroek, 2006). Os autores incorporam abordagens teóricas ao estudo das lógicas, sendo a “abordagem racionalista” convergente à LDC e a “abordagem sociológica”, à LDA.

A abordagem racionalista considera as regras do jogo como o principal mecanismo que traduz essas variáveis em resultados no que se refere à facilidade de implementação. Por outro lado, a abordagem sociológica concentra-se na persuasão, nos empreendedores normativos [*norm entrepreneurs*] e nas comunidades epistêmicas (Kaeding; Mastenbroek, 2006, p. 348, tradução do autor).

O processo de Europeização pode ser explicado tanto pela LDA quanto pela LDC (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019). Quando explicado pela LDA, a Europeização é conduzida por aprendizado social. Assim, Estados-candidatos são persuadidos a adotar regras da UE se eles as considerarem legítimas e caso haja identificação deles com a esfera institucional europeia. Essa dinâmica pode se dar por interações intergovernamentais ou através de processos transnacionais via atores sociais dentro dos Estados-candidatos (Schimmelfennig, 2015). Quando explicados pela LDC, a Europeização pode ser orientada pela UE por meio de sanções e recompensas que alteram os cálculos de custo-benefício feito pelos Estados-candidatos. É o modelo de incentivos externos (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019). Por sua vez, o impacto desses incentivos aumenta conforme a importância dos benefícios dada pelos atores domésticos e da clareza e credibilidade da condicionalidade da UE. A LDC vê o impacto da UE nos Estados receptores como pautado por condicionalidades e externalização de incentivos, a LDA incorpora a socialização e a imitação como motores do movimento da Europeização (Schimmelfennig, 2015).

Tabela 1: Conceitos típicos da LDC e da LDA aplicados à Europeização

	Mecanismos	Instrumentos
Lógica das Consequências	(1) Condicionalidade	Incentivos materiais, barganha assimétrica
	(2) Externalização de incentivos	Efeitos indiretos, interdependência econômica
Lógica da Apropriação	(3) Socialização	Ensino normativo, legitimidade, aprendizado social
	(4) Imitação	Modelagem institucional, apropriação

Fonte: Elaboração do autor com base em Schimmelfennig (2015)

Eis a diferença entre os mecanismos: (1) condicionalidade: oferecimento de incentivos materiais aos Estados condicionados à adoção das normas da UE. A eficácia depende da magnitude dos incentivos, da credibilidade institucional e do custo doméstico de adaptação. Os custos internos de adaptação não podem ser maiores do que as recompensas; (2) externalização: efeitos indiretos da UE via sua presença como mercado e sistema regulatório. Atores se adaptam para evitar custos ou participar do mercado europeu e economias interconectadas com a UE, compatibilizando suas regras internas com aquelas do nível europeu; (3) socialização: a UE busca ensinar e persuadir Estados quanto à legitimidade e adequação de suas normas e políticas, promovendo conformidade por meio do aprendizado normativo, em especial em contextos de identificação com a Europa. Ocorre aprendizado

social, impacto construtivo da UE e comunicação intergovernamental entre a instituição e o Estado receptor. Atores externos adotam regras europeias caso estejam convencidos de sua legitimidade e apropriam-se delas caso aceitem a autoridade da UE; (4) imitação: Estados copiam políticas da UE por vê-las como soluções apropriadas para os próprios problemas (Schimmelfennig, 2015, p. 8-10).

A contribuição que buscamos oferecer no texto direciona seu olhar analítico para o processo de Europeização utilizando a Moldávia como um estudo de caso. Por esse motivo e em razão da ausência de coerção e do uso de condicionalidades típicas do enquadramento conceitual da LDC, ancoramos nossa análise na Lógica da Apropriação como referencial. Alinhada ao institucionalismo sociológico (Kaeding; Mastenbroek, 2006) e à perspectiva construtivista, a LDA abarca os efeitos constitutivos de normas sociais e instituições (Risse, 2003). O arcabouço teórico enfatiza como as ações dos atores são moldadas por normas, identidades e um senso do que é “apropriado”. Tal orientação se manifesta na internalização dos valores europeus através de diversos mecanismos, influenciando as escolhas dos atores. O individualismo é substituído por uma abordagem que considera a coletividade. Há um deslocamento na forma como os atores passam a se autodefinir em relação ao entorno europeu. A LDA contribui para a reconfiguração da identidade moldava ao promover a internalização de normas e valores europeus como critérios de pertencimento e legitimidade. Nesse processo, a ideia de agir apropriadamente segundo os padrões da UE vai além da conformidade formal e passa a moldar a autopercepção da Moldávia enquanto parte do universo europeu. Da mesma forma, a análise da saliência (grau de destaque, visibilidade) das normas e políticas é substituída pela análise do seu enraizamento, incorporação e inserção em um determinado contexto, ou seja, como as normas “penetram” nos Estados que passam pelo processo de Europeização (Kaeding; Mastenbroek, 2006). No caso da Moldávia (particularizado no capítulo seguinte), a Europeização envolve nuances relacionadas à reconstituição da sua identidade nacional historicamente marcada por ambiguidades geopolíticas. Assim, a incorporação de normas europeias aproxima o país de uma narrativa de pertencimento ao continente europeu.

Ao afirmarmos que os receptores de normas são orientados por regras e identidades, concluímos que atores locais escolhem comportamentos considerados adequados ao seu papel social em determinada situação (March; Olsen, 2004). Portanto, quando a adoção de normas, políticas e práticas da UE é percebida como legítima (em Estados-membros, por exemplo) a necessidade de incentivos materiais e de coerção reduz significativamente (Schimmelfennig,

2015). A ênfase passa a residir nos processos de socialização e internalização de normas europeias por Estados-candidatos ou Estados não-membros. Sendo assim, a LDA está baseada no reconhecimento de situações e identidades, mais do que em preferências e expectativas. A ação tomada no curso da Europeização não decorre de deliberação estratégica consequencial, mas do alinhamento entre a identidade percebida pelos atores domésticos e àquela que busca ser exportada pela UE.

As regras de adequação (March; Olsen, 2004) são elemento central da LDA pois orientam os atores a agir de acordo com aquilo que é considerado socialmente legítimo, dadas suas identidades e o contexto situacional. Tal *modus operandi* decorre também de julgamentos normativos internalizados a partir da socialização, imitação e persuasão. A ação apropriada emerge do reconhecimento de papéis e da aplicação de regras associadas a identidades específicas. Essas regras operam quando atores externos percebem as normas da UE como compatíveis com seus próprios valores e instituições (Schimmelfennig, 2015). Esse processo fundamenta a legitimidade social da ação política da UE nos Estados receptores e estimula a internalização normativa.

Esse encadeamento de processos é a difusão de normas. Entendê-lo é crucial para a visualização de como se constrói a apropriação durante a Europeização. Organizações internacionais e regionais como a UE são tipicamente difusoras, transmissoras e criadoras de normas. Porém, não podemos nos restringir a uma simples hierarquia que parte linearmente dessas organizações para os Estados receptores. Há uma natureza fluida a ser considerada, onde as organizações são influenciadas pelas estruturas sociais nas quais elas navegam. Dessa maneira, as normas podem partir tanto “de cima para baixo” (das organizações para os Estados) quanto do caminho inverso (Park, 2006).

Excluídos os pressupostos de uma recepção linearizada das normas, onde o ator doméstico recebe as normas passivamente, percebemos as relações UE-Moldávia com base em um processo ativo e construtivo, uma relação dialógica. Atores locais são também criadores e doadores de normas, adaptando e reformulando ideias externas conforme seus próprios contextos culturais e institucionais. Enquanto normas globais (no caso, da UE) são adotadas e adaptadas por atores locais e regionais para transformar suas identidades e legitimar sua autoridade, normas localmente construídas podem alimentar e infundir no nível global, empoderando a estrutura normativa global (Acharya, 2012).

Normas não são recebidas em um vácuo, mas em ambientes já densamente povoados, onde há disputa com valores preexistentes e resistência cultural. Nesses contextos, ocorre a contestação e a reconstrução local das normas. Observa-se, com isso, como o nível dos Estados receptores das normas tem ingerência na Europeização. É um processo circular, negociado e altamente contextual, em que normas da UE são reinterpretadas e reconstruídas pelas estruturas domésticas. Mecanismos clássicos da difusão normativa, como aprendizado, imitação, competição e coerção se sobrepõem, o que torna impossível reduzir o processo a uma cadeia causal simples (Dobbin; Garrett; Simmons, 2007). Um conceito importante a ser trazido à discussão é a interdependência não-coordenada, no qual a interação entre os Estados sempre importa no que se refere à difusão de normas. Sob esse conceito, governos são independentes no sentido que tomam suas decisões sem cooperação ou coerção, mas interdependentes no sentido de considerarem as escolhas dos outros governos. Obviamente, nenhuma explicação é inteiramente internacional nem inteiramente doméstica (Elkins; Simmons, 2004, p. 6-7).

Assim, os mecanismos de difusão podem ser entendidos de duas formas principais: aqueles em que a adoção por outro ator altera o valor da prática e aqueles em que a adoção por outro ator transmite informação. No primeiro caso, a adoção de uma determinada prática por um ator faz com que ela ganhe mais valor ou legitimidade aos olhos dos demais, como se a adesão de um país importante aumentasse o “peso” daquela norma. No segundo, a adoção por um ator serve como fonte de informação para os demais, que observam a experiência alheia para decidir se vale a pena seguir o mesmo caminho.

Aqui entram os conceitos de socialização e imitação clássicos da LDA, que envolvem a emulação de ideias externas. A recepção de normas pode ser entendida através de ordens. A primeira ordem seria a influência inicial de normas nas regiões. A segunda ordem, a redefinição e institucionalização das normas existentes. A terceira ordem englobaria as respostas às ideias de fora por meio de imitação e localização dessas normas (Acharya, 2012).

Como referimo-nos a um processo voluntário e não-coercitivo, o aprendizado das normas pelos atores domésticos se dá consoante a uma mudança em suas crenças. A adaptação dos Estados à estrutura institucional implica a atualização do sistema de crenças com base na internalização das normas. A diferença entre Estados receptores reside justamente no grau da internalização e, conseqüentemente, no nível da mudança em seus sistemas de crenças (Heinze, 2011). Os atores locais se adaptam às normas ativamente, desenvolvendo ideias

acerca da eficácia de certas políticas baseados em entendimentos compartilhados com outros atores. Por isso, o processo de recepção de normas é político e contestado em contextos locais. Essa particularidade pode ser influenciada por vieses cognitivos e sujeita ao grau de acesso à informação. Assim, Estados podem incorporar componentes imprecisos ou incorretos, complicando o processo de difusão (Townes, 2012).

Quanto aos resultados da difusão de normas, identifica-se graus de sucesso distintos, a depender do Estado que se está analisando. É essencial integrar fatores domésticos, regionais e globais para entender as variações da difusão, reconhecendo que agentes políticos moldam estratégias e resultados. O “momento global” e o contexto afetam a eficácia da difusão e o sucesso na incorporação das normas não converge quando analisamos cenários distintos (Solingen, 2012). Isso se torna especialmente relevante diante da difusão ampla do modelo democrático da UE e das exigências de reformas de mercado, que apresentam graus de sucesso muito distintos. O compromisso firmado por atores locais com instituições internacionais vem da internalização dos princípios dessas instituições. Para Elkins e Simmons (2004), reformas só funcionam plenamente quando há compromisso firme com sua implementação e, conseqüentemente, alto grau de internalização. Em suma, comprova-se mais uma vez que a difusão raramente segue um caminho previsível e linear. Pelo contrário, há variância a depender da sequência temporal e do grau de internalização que, por sua vez, altera a efetividade da incorporação das normas.

Das diversas correntes teóricas que se debruçam sobre o processo de difusão de normas, cabe um balanceamento entre elas, bem como uma combinação quando queremos analisar um caso específico. Muitos estudos se concentram em apenas um mecanismo (coerção, competição, aprendizagem, dentre outros), mesmo sendo mais proveitoso testar múltiplos mecanismos simultaneamente (Dobbin; Garrett; Simmons, 2007). A análise proposta aqui para o caso da Moldávia reflete bem essa necessidade de uma abordagem plural, pois a recepção de normas da UE ocorre segundo um processo circular e voluntário. A predominância da LDA no caso estudado engloba as características da apropriação desenvolvidas nesta seção. A Europeização e os mecanismos de difusão produzem resultados que variam conforme o grau de aproximação que um Estado tem da UE.

Considerando as exposições sobre o processo de Europeização e de difusão de normas, passamos agora aos desdobramentos dessas dinâmicas. Logo, debruçaremos-nos sobre as possibilidades e resultados da Europeização e da internalização (ou não) das normas

européias: a adoção, adaptação, resistência ou rejeição a elas (Bjorkdahl *et al*, 2015). Vertentes do construtivismo tradicional (Bjorkdahl, 2012; Bjorkdahl; Elgstrom, 2015) subestimaram a agência dos Estados receptores das normas, enfatizando excessivamente o papel da UE na difusão. Porém, conforme o discutido ao longo desta seção, identificamos que a Europeização e a transferência de normas operam de maneira circular, ou seja, a partir da interação entre os envolvidos. Por sua vez, normas são reinterpretadas e adequadas ao contexto local do Estado receptor.

A título de exemplo, a Europeização nos Balcãs Ocidentais foi permeada por disputas internas e questões étnicas inerentes àquela região europeia. As reinterpretações e adequações foram levadas a cabo pelas elites locais, havendo a transformação do contexto normativo e certo grau de reconstrução de identidades nacionais em benefício de uma identidade europeia compartilhada (Bjorkdahl, 2012). Na Macedônia do Norte, por exemplo, o processo de conciliação identitária com a Grécia, culminando no Acordo de Prespa e na mudança oficial do nome do país em 2018, refletiu uma tentativa clara de alinhar-se às exigências da UE (Chrysosgelos; Stavrevska, 2019). Normas da UE encontram filtros nos Estados receptores. Chaban, Holland e Kelly (2015) expõem que os filtros culturais envolvem a interação entre a construção do conhecimento e a criação de identidade social e política pelos destinatários da difusão de normas. Ou seja, para serem internalizadas, normas externas passam por filtros que variam de acordo com o ambiente normativo nas quais estas buscam infiltrar-se.

Atores locais não são meramente passivos, muito menos enxergam as normas da UE como estritamente positivas. A universalidade das normas europeias, como as de livre comércio, é contraposta em diversos casos, e por isso elas são adaptadas com a finalidade de se encaixar conforme as características específicas dos Estados receptores (Bjorkdahl, 2012). Verifica-se a existência de fricção no processo de transferência de normas quando atores locais abandonam a passividade e exercem agência, podendo gerar resultados híbridos na adoção de normas. Estados podem adaptar-se às normas externas, resistir a elas ou até mesmo rejeitá-las. Esses diferentes resultados da difusão de normas dependem da percepção dos governos sobre sua capacidade de influenciar o desenvolvimento das normas após a adoção formal, da disponibilidade de alternativas para alcançar os mesmos objetivos sem adotar formalmente as normas da UE e do grau de politização de cada questão internamente (Slosarcik, 2015). Quando isso ocorre, pode-se observar a ausência ou interrupção do processo de Europeização como tal.

Apesar de, em alguns contextos, haver assimetrias entre a UE e o país receptor, isso não exclui o papel ativo dos Estados. A superioridade do exportador de normas é contrastada a partir da análise da agência do receptor. Este é responsável por selecionar as normas e construir uma adaptação delas no contexto local como fase inicial da transferência normativa. Em seguida, a socialização permeia o segundo passo da internalização, quando estas são aceitas e passam a afetar as práticas do Estado que as incorporou. Nessa fase, tanto a UE quanto o Estado receptor estão envolvidos em um processo de intermediação (o “*matchmaking*”) (Bjorkdahl; Elgstrom, 2015). Assim, para chegar ao resultado, demanda-se um processo comunicativo e interpretativo, no qual são utilizadas estratégias por parte da UE. Em negociação com atores “mais fracos”, onde há maior assimetria, a UE evita tópicos sensíveis na fase pré-adesão, apelando para promessas passadas, invocando princípios europeus como forma de pressão moral e inserindo cláusulas vagas e longos prazos de implementação das normas, procrastinando o processo (Bjorkdahl; Elgstrom, 2015, p. 137-138). Demais estratégias incluem a formação de redes transnacionais de convencimento, que têm por objetivo atingir os Estados. Tais redes envolvem a mobilização de grupos domésticos e a pressão sobre os governos, tanto “de cima para baixo” (da UE para os Estados) quanto “de baixo para cima” (da opinião pública desses Estados para os seus respectivos governos) (Risse; 2017).

Outro ponto que merece destaque é a importância da opinião pública no processo de difusão de normas. A transferência não se dá apenas considerando as elites na formulação das políticas, mas também ocorre na comunicação com o público estrangeiro. A opinião pública deve ser levada em consideração no processo de difusão normativa, tanto em democracias, quando esta influencia as decisões políticas, quanto em autocracias, quando governos buscam mobilizar a opinião pública como ferramenta de legitimação. Por exemplo, a UE passa uma imagem positiva para as sociedades dos países que estão com o processo de adesão em curso, construindo idealizações da UE como uma referência em termos de integração regional (Chaban; Holland; Kelly, 2015). Tais percepções englobam a capacidade relativa, oportunidades possíveis e a cultura da UE, estando sujeitas a mudanças, principalmente durante crises. Percepções positivas sobre a UE podem levar à adoção ou adaptação normativa, enquanto percepções negativas podem resultar em resistência ou rejeição. O exemplo da Crise da Zona do Euro de 2010 é relevante, visto que acarretou mudanças no processo de Europeização em membros recentes e países candidatos à adesão (Risse, 2017; Slosarcik, 2015). Em países como a Hungria, por exemplo, o governo de Viktor Orbán passou

a desafiar abertamente os valores democráticos promovidos pela UE após a generalização da crise, levando a tensões políticas e retrocessos significativos na internalização normativa, que têm reflexos visíveis até a atualidade (Csaba, 2012).

A primeira possibilidade que levantamos sobre o processo de difusão de normas é a adoção destas pelo Estado receptor. Uma adoção mimética de normas pode vir a ocorrer em comunidades nas quais o exportador de normas é enxergado com legitimidade. Assim, atores locais que desejam ganhar legitimidade, emulam as normas da UE, a exportadora das normas (Katsumata, 2011). Esse processo é sociológico, construído por percepções de atores sobre outros atores. A partir da adoção mimética, o Estado receptor atua passivamente, respeitando uma certa hierarquia existente entre o exportador e o importador das normas e perseguindo um modelo de sucesso percebido domesticamente (Bjorkdahl, 2012).

O fenômeno da adoção mimética de normas pode ocorrer também quando o Estado está se recuperando de uma crise, conflito ou mudança sistêmica. Nesse cenário, este tende a estar mais aberto à difusão de normas, buscando substituir normas antigas por novas, que se adaptam ao contexto local. O caso da Moldávia é relevante pois envolve todo o contexto geopolítico da Europa Central e do Leste Europeu que, após a dissolução da URSS, passou a se orientar ao institucionalismo europeu em razão desta mudança sistêmica. Atores com identidades instáveis, como é o caso dos Estados pós-soviéticos, buscam legitimidade e, por esse motivo, podem emular políticas e normas institucionais europeias em apropriação ideacional (Katsumata, 2011).

Durante a trilha de adesão dos Estados à UE, há a adoção de normas em massa em muito devido à legitimidade conferida à instituição pelos motivos já apresentados. Isso se conecta com a discussão sobre a Europeização em Estados candidatos, quando nos dedicamos a entender a assimetria existente entre as partes. Anteriormente, identificamos fatores de condicionalidade pré-adesão e elementos de pressão normativa. Os Estados, que buscavam a membresia, estariam sujeitos às reformas exigidas pela UE e ao modelo de incentivos externos (Schimmelfennig; Sedelmeier, 2019), combinando elementos ideacionais e materiais durante a Europeização. No entanto, é certo que há um alto desejo dos países candidatos de integrar-se a facilidades europeias como o Espaço Schengen. No caso da República Tcheca, houve a adesão total às normas referentes à livre circulação, adotadas sem tentativas de reformulação ou reinterpretação interna. Slosarcik (2015) descreve a adesão tcheca à UE e pontua que mesmo políticas mais sensíveis, como a exigência de visto para países vizinhos do

Leste Europeu, foram incorporadas sem resistência, apesar de agravarem as relações entre a República Tcheca e seus vizinhos.

A UE estimula a adoção de normas por parte dos Estados receptores em três fases. Em casos onde o Estado não se enquadra nos padrões de respeito às normas amplas da UE, como é o caso dos direitos humanos e das políticas anticorrupção, a instituição opera em fases. Primeiro, busca-se a adaptação instrumental e a barganha estratégica, na qual os governos se ajustam às pressões externas e se motivam a transformar suas normas em troca de ajuda externa ou evitando sanções, mesmo sem de fato acreditar na efetividade dessas normas. Segundo, há a preocupação institucional com a conscientização moral, argumentação e diálogo no Estado receptor, onde começa a internalização a partir de discussões e argumentos morais, construindo consensos sobre o tema introduzido. Terceiro, há a institucionalização e habitualização, a incorporação e a transferência das normas ao contexto local, passando a ser seguidas de maneira habitual e pondo fim à disputa discursiva (Risse; 2017).

A adoção pode vir através do isomorfismo institucional, ou seja, quando países pertencentes (ou não) a uma determinada instituição atuam e operam de forma semelhante, padronizando o ambiente regional (Katsumata, 2011). O resultado é a criação de homogeneidade, na qual as práticas e políticas tendem a se alinhar, seja por pressões externas ou por um processo de adaptação estratégica aos padrões institucionais dominantes e socializados. O Estado receptor que aspira ser admitido na UE pode garantir a convergência com os padrões normativos europeus e evocar normas compartilhadas para garantir a adesão. Os aspirantes buscam também resgatar um senso de pertencimento à Europa, de forma a estabelecer convergência normativa (Bjorkdahl, 2012). Certas normas encontram facilidade de serem difundidas em determinados contextos. Países que têm uma internalização do discurso liberal já estabelecida tendem a ser mais receptivos às normas da UE que envolvam liberalização comercial e direitos humanos, por exemplo (Risse, 2017).

No cenário de adaptação às normas da UE, quando o Estado receptor não as incorpora na sua totalidade, fatores fazem com que os atores locais internalizem certas normas enquanto rejeitam outras. A rejeição pode vir a ocorrer quando questionamentos sobre o modelo normativo da UE são levantados, muitas vezes ocasionados por eventos como a crise econômica europeia do início dos anos 2010 (Chaban; Holland; Kelly, 2015). A depender da identificação normativa entre os atores domésticos e o nível da UE, bem como a utilidade prática da instituição percebida pelos Estados, a integração regional e a difusão de normas

pode ser facilitada ou prejudicada. Isso traz à tona toda a discussão sobre Europeização e mobilização da opinião pública doméstica e transnacional (Risse; 2017).

A postura da UE em adotar meios coercitivos com os Estados receptores pode acarretar uma aceitação de normas superficial, sem mudanças duradouras nas práticas locais. Já em negociações abertas onde há confiança mútua entre os entes domésticos e os do nível da UE, aumentam as chances de uma internalização legítima e saudável. Conflitos de interpretação entre a UE e o Estado receptor podem gerar ambiguidade nos acordos, abrindo espaço para a reinterpretação das normas segundo seus próprios interesses e prioridades (Bjorkdahl; Elgstrom, 2015). Enfatiza-se, portanto, o papel ativo do importador das normas, por vezes adotando certas diretrizes e rejeitando outras a depender do contexto local (Bjorkdahl, 2012).

Nos Estados-membros da UE, apesar da adoção de grande parte das normas presentes no *acquis communautaire*, pode haver desajuste institucional e algumas normas podem ser rejeitadas ou incorporadas em partes. Em Estados com pontos de veto, com elites e grupos locais embarreirando a Europeização, a resistência pode limitar a internalização de normas, incorporando-as seletivamente (Borzel; Risse, 2003). Exemplificando a adaptação às normas, destacamos novamente o posicionamento tcheco frente à Crise da Zona do Euro. O período de instabilidade da economia europeia levou os atores locais a adotarem seletivamente as normas da UE. A característica mais visível da adaptação e seletividade do caso tcheco reside na recusa à entrada na Zona do Euro. Os governos que se seguiram à adesão estagnaram o debate no período pós-2010, apesar de um alinhamento claro da política macroeconômica da República Tcheca com a alemã. Os tchecos adotaram a austeridade alemã em muito devido ao reconhecimento da dependência do país da economia de seu vizinho. Houve, assim, uma adaptação informal às normas da UE (Slosarcik, 2015). Essa postura revela uma estratégia pragmática, na qual ocorre a preservação da autonomia monetária tcheca ao mesmo tempo em que o país se beneficiava da estabilidade proporcionada pela conexão econômica com a Zona do Euro.

A transferência de normas, pautada pela interação estratégica entre os atores, envolve concessões, mas, ao mesmo tempo, conflitos em decorrência da natureza desigual da interação podem vir a ocorrer, em especial na vizinhança da Europa Central e no Leste Europeu. Nessas regiões, a UE pode interagir com os Estados de maneira imperialista ou paternalista, levando à resistência ou à rejeição no processo de difusão de normas (Bjorkdahl; Elgstrom, 2015). Muitos dos Estados dos Balcãs Ocidentais contestam a pressão da UE para adotar normas e

valores. Quando líderes políticos da região confrontam a UE sobre as condições da transferência normativa, eles rejeitam a instituição como criadora de normas e passam a priorizar o contexto local. Essa contestação, também encarada como um resultado da fricção, resulta em uma difusão incompleta (Bjorkdahl, 2012).

A resistência ocorre, por exemplo, quando há uma incompatibilidade de interpretação. Por isso, é necessário um entendimento comum sobre o significado das normas quando aplicadas ao contexto local, algo que nem sempre é atingido. Alguns Estados adotam estratégias de procrastinação, a fim de ganharem mais tempo para a internalização normativa. Entretanto, a UE pode dar ultimatums a esses países, ameaças concretas e unilaterais que, por sua vez, podem resultar em baixa ou nenhuma internalização (Bjorkdahl; Elgstrom, 2015).

Conforme já discutido, o poder normativo europeu atinge Estados não-membros. Porém, a incorporação de normas europeias nem sempre é bem sucedida, sendo muitas vezes encarada com alta resistência e rejeição, muito em razão dos filtros culturais (Chaban; Holland; Kelly, 2015). A análise da relação entre a UE e a Rússia no período pré-2014, quando um maior grau de proximidade diplomática ainda existia (Zheng, 2021), fornece interpretações sobre como se dá a resistência e rejeição à transferência de normas. Devido à sua condição de relevância como peça fundamental da geopolítica global, a Rússia buscou assumir um papel de exportador de normas concorrente à UE, um parceiro igualitário na definição de normas. A incorporação de normas europeias pela Rússia se deu em relação às normas técnicas (para facilitar o fluxo comercial), enquanto normas sociopolíticas ligadas a valores democráticos e direitos humanos eram rejeitadas. O ideário russo de democracia soberana rejeitava a unificação de princípios normativos europeus apesar da crescente aproximação entre Bruxelas e Moscou. Essa tradição russa evoca uma resistência histórica à superioridade normativa ocidental (Headley, 2015), princípio este transbordado para muitos Estados pós-soviéticos e suas elites políticas, ocasionando certo grau de resistência ou rejeição à introdução de normas da UE.

Sendo assim, a governança externa da UE, descrita quando tratamos da Europeização em Estados não-membros, opera institucionalmente a partir do uso de ferramentas como a Política Europeia de Vizinhança e a Parceria Oriental. Todavia, nos Estados não-membros, boa parte das normas que se busca internalizar são rejeitadas pelos atores locais. Em contextos onde há pressão de potências concorrentes, como é o caso da Rússia no Leste Europeu, a situação pode se revelar ainda mais dificultosa, com uma transferência de normas superficial e

seletiva, sem mudanças substanciais na prática local (Lavenex, 2008). Ao mencionarmos a vizinhança oriental europeia, ocorre uma disputa entre a integração institucional europeia e a euroasiática (ofertada para países como Belarus, Moldávia e Ucrânia) (Kinyakin; Kucheriavaia, 2019), enfraquecendo o poder normativo da UE e a própria efetividade da Europeização, que depende de fatores como estabilidade política e capacidade administrativa. Com isso, a intensidade do processo de transferência de normas é arrefecida.

3. Caminhos da Moldávia rumo à União Europeia

Analisaremos a partir de agora a interação entre o processo de alargamento conduzido pela UE e os ímpetus de candidatura vindos da Moldávia, direcionamentos do processo de integração europeia que são complementares e estruturam o processo. Tendo sido explorados os conceitos de Europeização e alargamento no capítulo anterior, bem como as lógicas de ação e os mecanismos de difusão normativa, a análise dos fenômenos será aplicada à Moldávia. Sendo assim, partiremos da premissa de que o processo de Europeização está em curso no país, permitindo a verificação de fenômenos anteriores à candidatura, oficializada em 2022, e de dinâmicas ocorridas após esta oficialização.

Primeiro, examina-se o alargamento como vetor normativo da UE em direção à Moldávia, observando como a instituição estabelece canais de aproximação com o país considerando também a sua situação geopolítica e interesses mais amplos na extensão das suas fronteiras na porção oriental da Europa. São os interesses da UE enquanto instituição na garantia de novos membros, principalmente ao considerarmos Estados vizinhos às suas fronteiras. As motivações do alargamento podem ser compreendidas como um movimento de ampliação do raio de influência normativa da UE, consolidando ainda mais sua identidade como ator global (Olsen, 2002). O início desse direcionamento institucional tem como evento central a onda de alargamento ocorrida entre 2004 e 2007, quando dez países da Europa Central e do Leste Europeu passaram a integrar o novo quadro de membros (Baltag; Burmester, 2022; Chira-Pascanut; Schmidtke, 2011; Hagemann, 2013). Buscando garantir em sua vizinhança Estados previsíveis, democráticos e com modelos de governança alinhados à UE (Popescu, 2011), a instituição exerce um posicionamento ativo no espaço pós-soviético. A decisão de oficializar a candidatura moldava reflete a leitura estratégica do Ocidente diante de uma nova configuração geopolítica em tensão, principalmente devido à Guerra da Ucrânia e ao histórico de embates entre membros da OTAN e o Kremlin, que reafirma sua presença no Leste Europeu após o vácuo de poder resultante da dissolução da URSS (Zieba, 2018).

Segundo, foca-se no movimento de candidatura propriamente dito, isto é, o vetor que caminha da Moldávia em direção à UE, da sociedade e elites políticas locais rumo à adesão. Serão explorados os motivos, discursos e iniciativas domésticas que buscam o pertencimento europeu, incluindo o apoio e a resistência interna enfrentados durante a trilha de adesão. A dupla via do processo de integração europeia está alinhada à concepção de multidirecionalidade já trabalhada (Acharya, 2012; Dobbin; Garrett; Simmons, 2007; Jacquot;

Woll, 2003) e nos permite compreender a importância da análise da resposta local ao longo do caminho até a membresia plena, caminhos que podem ser (conforme já exposto) de adoção, adaptação e resistência. Mesmo em meio a ciclos de instabilidade política, movimentos pró-UE se organizam para pressionar as lideranças políticas visando reformas no judiciário, o avanço das legislações anticorrupção e de práticas regulatórias harmonizadas com os padrões europeus (Calus, 2017). Conforme destaca Gherasim (2023), a atuação de organizações da sociedade civil (OSCs) tem sido fundamental na sustentação de uma agenda pública alinhada à transparência, ao fomento do Estado de Direito e à democracia liberal. Esse engajamento confere maior profundidade à difusão de normas pois passa a haver legitimação interna das reformas exigidas pela UE (Chaban; Holland; Kelly, 2015). Porém, ao considerarmos movimentos de Europeização orientados “de baixo para cima”, evitamos o reducionismo centrado na imposição normativa da UE sobre os Estados receptores, o que seria impossível em contextos de delicadeza geopolítica tal qual apresentado (Baltag; Burmester, 2022; Hagemann, 2013). Mesmo que a UE exerça influência sobre grande parte das OSCs que atuam na Moldávia (União Europeia, 2014), o processo de aproximação com a UE é respaldado por amplos setores da sociedade.

O direcionamento do estudo ao caso da Moldávia explica-se por se tratar de um contexto de candidatura recém-consolidada e de uma realidade geopolítica marcada pela proximidade à Guerra da Ucrânia e à fronteira entre Estados-membros da OTAN com a Rússia. As tensões evidentes no entorno do território moldavo levaram o país, mesmo sem perspectiva de adesão, a operar modificações internas a fim da internalização de normas europeias. Esse processo de alinhamento antecede a oficialização da candidatura em 2022 e pode ser compreendido no contexto de iniciativas anteriores da UE, como será tratado posteriormente. A partir das primeiras aproximações, a Moldávia passou a harmonizar legislações, modernizar instituições públicas segundo os parâmetros europeus e adotar padrões regulatórios similares aos da UE. Tais reformas foram impulsionadas por incentivos econômicos, como o acesso preferencial ao mercado europeu e demais formas de apoio financeiro. Forças de Europeização foram postas em prática a partir desses mecanismos de condicionalidade, de incentivos estratégicos, da pressão normativa (Borzel, 2010; Radaelli, 2003) e do engajamento da UE junto a movimentos da sociedade moldava (EESC, 2025; Gherasim, 2025). A experiência do país confirma que o processo de Europeização reforça o alargamento por meio da antecipação da difusão de normas através de reformas motivadas pela perspectiva de integração.

Ainda que o país tenha progredido significativamente em termos das relações com a UE, a internalização normativa europeia enfrenta obstáculos significativos que remetem à própria formação do Estado moldavo como República independente. Idas e vindas são constantes quando nos referimos aos compromissos firmados pela Moldávia com a UE, em muito relacionadas às mudanças de governo e de oscilações da opinião pública, ora mais favorável à adesão, ora mais eurocética. Por esse motivo, antes de detalharmos a ocorrência da Europeização na prática, faremos um resgate histórico da formação do país.

Após fazer parte da Romênia, a Moldávia se tornou parte da URSS como República Socialista Soviética da Moldávia nos anos 1940 (Sanchez, 2009). Era um Estado artificial de população multiétnica e complexa (Miarka, 2020; Sanchez, 2009). O longo período sob a tutela de Moscou deixou um legado nas estruturas políticas e sociais do país mesmo após a dissolução da URSS. A independência da Moldávia, conquistada em 1991 como consequência direta do colapso soviético não foi resultado de um processo de ruptura nacionalista armado, mas sim da desagregação do poder central de Moscou, o que permitiu a autodeclaração de soberania por parte de ex-repúblicas.

Todo esse processo fez ebulir questões étnico-culturais complexas, como as disputas identitárias entre moldavos e russófonos em regiões do país, principalmente na Transnístria, mas latente em cenários como o da Gagaúzia. No território no sul da Moldávia, uma minoria gagauz (cristãos ortodoxos de origem turcomena) é favorável à aproximação com a Rússia e rejeita a integração europeia, o que gera um atrito quando comparamos tais inclinações aos direcionamentos pró-UE do governo moldavo. O povo gagauz reivindica autonomia cultural e política, como o uso da língua gagauz e russa, rejeitando o senso de unidade nacional proposto por correntes do nacionalismo moldavo (Cojocar, 2006). Demais questões sociais emergiram, desde a independência, em cidades do norte e sul da Moldávia, como em Balti e Comrat. Lá, comunidades russófonas, ucranianas e turcomenas dão força a um movimento pró-Rússia, resistindo ao uso da língua romena nas escolas e com percepções distintas sobre o alinhamento geopolítico que o país deve perseguir (Marandici, 2025).

A consolidação da Moldávia independente como um caldeirão de embates étnicos se manifestou na oficialização da “língua moldava”, que definiu a escrita latina como padrão nacional (Figura 1), o que parecia ser um movimento de ruptura com as raízes soviéticas e um aceno ao Ocidente, em grande medida representado pela Romênia (Sanchez, 2009). A adoção

do alfabeto latino, com base na grafia romena, reafirmou os laços históricos com o país vizinho e, de certa maneira, com o mundo ocidental de forma mais ampla.

Figura 1: Quadro de explicação visual da mudança linguística empreendida na Moldávia

Alfabeto cirílico (pré-1989)	Alfabeto latino (pós-1989)
“МОЛДАВСКИЙ”	“moldovenesc”
<i>Ambas as palavras significam “moldavo”, adjetivo relacionado à Moldávia</i>	

Fonte: Elaboração do autor

Quanto à religião, a clivagem identitária se dá ao compararmos a Igreja Ortodoxa da Moldávia, subordinada a Moscou, e a Igreja Ortodoxa da Bessarábia, subordinada a Bucareste. Apesar do Patriarcado de Moscou reter 90% da população moldava (União Europeia, 2021), ambas disputam legitimidade religiosa e exercem um certo grau de influência política, sendo que a filiação eclesiástica acaba se tornando um marcador de identidade nacional para os fiéis (Stan; Turcescu, 2009). Em termos da participação das religiões na sociedade, é importante ressaltar a existência de mais de 1.700 organizações religiosas na Moldávia, que atuam na promoção de valores conservadores e tradicionais, opondo-se à diversidade religiosa e aos direitos de minorias sexuais (União Europeia, 2021). De certa maneira, a predominância da Igreja Ortodoxa da Moldávia reflete resistências à europeização por parte do país, visto que normas europeias no campo dos direitos humanos e da inclusão podem vir a encontrar barreiras, obstáculos estes que são parte constitutiva da sociedade moldava desde o período anterior à independência.

Entretanto, o ápice do tensionamento sociopolítico ocorreu em meio ao processo de emancipação. Foi nesse período que as tensões relacionadas à Transnístria surgiram, culminando na guerra independentista do território, conflito que persiste sem resolução oficial até os tempos atuais (Sanchez, 2009; Adam, 2017; Calus, 2017; Kennedy, 2016; Miarka, 2020). A Transnístria, não reconhecida internacionalmente, ocupa uma porção significativa da Moldávia e tem sua *quasi*-independência ligada às elites locais que não viam como positivo o abandono do passado soviético, valorizando a manutenção de laços com Moscou e repudiando a aproximação com a Romênia ou, em termos mais amplos, com o que se considerava por “Ocidente” (Sanchez, 2009). Atualmente, o para-Estado da Transnístria segue

mantendo a forte identificação com Moscou, consolidando uma identidade regional própria que não acompanhou o nacionalismo moldavo (Cojocaru, 2006). A presença do Exército Russo como elemento de garantia da paz no território após o cessar-fogo de 1992, que “congelou” o conflito (Kennedy, 2016), não deixa de ser um instrumento de influência geopolítica sobre a Moldávia, um impedimento estratégico da Rússia. A existência de tensões vivas no país pode passar uma mensagem aos atores ocidentais, a de que não há unidade nacional e, conseqüentemente, compromissos com a integração europeia podem ser descontinuados. Esse cenário instável compromete iniciativas de aproximação moldava junto à UE e à OTAN (Kennedy, 2016; Rogstad, 2016), reduzindo o ritmo do alargamento e da Europeização.

A persistência do conflito congelado tem implicações negativas do ponto de vista dos objetivos da UE no país mas, ao mesmo tempo, sustenta a narrativa de reivindicações pró-UE entre a sociedade moldava, que enxergam na integração ocidental uma possibilidade de apaziguamento das tensões e desmilitarização do conflito (Nuttal, 2024). Desde as primeiras investidas militares russas no território ucraniano em 2022, a população da Moldávia passou a se sentir ameaçada por um possível alastramento da guerra para o território do país, principalmente ao considerarmos os fortes laços entre a Transnístria e Moscou e a presença de um contingente armado no território separatista (Dincel, 2023). Resumidamente, é a dicotomia Ocidente-Rússia que sustenta o debate público moldavo, pautando eleições e definindo a orientação de discursos de grupos políticos.

Analisando pela ótica do interesse europeu, a normalização da soberania moldava através da (improvável) estabilização da situação da Transnístria como parte do país, permitiria um avanço mais consistente na agenda da adesão, além de enfraquecer uma das principais alavancas de influência russa na região, reduzindo a capacidade de Moscou projetar poder sobre a Moldávia. O estreitamento de laços com a Moldávia significaria um fortalecimento do modelo de governança ocidental frente ao poderio russo (Headley, 2015), o que poderia sustentar futuros avanços da UE na vizinhança oriental, não só no Leste Europeu, como também na região do Cáucaso (Al Jazeera, 2017; Avdaliani; Makashvili, 2023). É por esses motivos que desde 1997, organismos ocidentais como a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) atuam na Moldávia monitorando o conflito congelado na Transnístria e tendo como observadores os Estados Unidos e a própria UE.

Contudo, argumentos utilizados pela UE fazem parte dos amplos objetivos ocidentais de contenção da Rússia no espaço pós-soviético, centrando-se em temas como: o amparo ao desenvolvimento econômico moldavo e sua conectividade com Estados europeus, garantia da sustentabilidade energética da Moldávia em meio ao contexto de incertezas, cooperação no campo da segurança e defesa e o combate à alegada interferência externa e campanhas de desinformação coordenadas pela Rússia (Comissão Europeia, 2025). Outras motivações apontadas pela UE incluem preocupações humanitárias no “país mais pobre da Europa”, em especial em torno da questão migratória e de tráfico humano (Kennedy, 2016). Em termos mais amplos, os objetivos da UE envolvem a prosperidade e estabilidade dos Estados do Leste Europeu conforme os princípios de democracia e liberalização comercial (União Europeia, 2014; Renni; Tostes, 2021). Tais metas importam para a UE pois aceleram a difusão normativa e mitigam os riscos de instabilidade regional em sua vizinhança, causadas por migrações descontroladas, fluxos de mercadorias ilícitas e, conforme já abordado, a influência russa.

Críticas relacionadas aos rumos do alargamento em países da vizinhança oriental são apontadas pela literatura (Bosse; Korosteleva, 2009; Kostanyan, 2016; Korosteleva, 2017), alegando que a UE tende a adotar um posicionamento de governança “de cima para baixo”, baseado na transferência de normas e condicionalidades. Isso caminha na direção oposta à ideia de voluntarismo na adesão e limita o papel do Estado receptor durante as reformas, relegando o papel dos “parceiros” ao segundo plano (Korosteleva, 2017). Durante este capítulo, mobilizaremos o engajamento da UE com movimentos da sociedade moldava, destacando o fato de que não é sempre que a espontaneidade guia a candidatura. Pelo contrário, a existência de vínculos financeiros com OSCs desperta dúvidas acerca da possível interferência da UE no delineamento da política doméstica e externa do país.

O processo de alargamento institucional europeu na Moldávia é mediado por iniciativas europeias como a Política Europeia de Vizinhança e a Parceria Oriental, que reforçam a presença da UE em países vizinhos e nas regiões pós-soviéticas sem a necessidade de utilização de táticas confrontativas ou militares (Kennedy, 2016).

A PEV, enquanto iniciativa de política externa, busca o estreitamento de laços entre Estados não-membros e a instituição. Estes incluem Estados que já estão inseridos na trilha de adesão, bem como aqueles que não fazem parte dos objetivos do alargamento europeu. A UE oferece assistência financeira aos países da PEV caso estes sigam as recomendações normativas

européias relacionadas à reformas domésticas. O processo é normalmente acompanhado de Planos de Ação, acordados com o Estado receptor e, posteriormente, de Acordos de Associação. Os AAs preveem benefícios aos países que concluírem a harmonização normativa, tais como a suspensão de tarifas, o acesso a mercados europeus e a assistência técnico-financeira (União Europeia, 2014). Na Moldávia, a PEV estimulou a aproximação da legislação doméstica com o *acquis communautaire* e a melhoria de indicadores de governança segundo os parâmetros europeus. Os Planos de Ação e os AAs geralmente vêm acompanhados de um aumento nas percepções positivas sobre o papel da UE entre a população (EU Neighbours East, 2024). Porém, em Estados pós-soviéticos, nem sempre os objetivos são atingidos em sua plenitude. No caso moldavo, a efetividade dos acordos não correspondeu imediatamente aos padrões da UE em temas como a promoção da democracia e controle da corrupção. Isso porque os avanços nas reformas enfrentaram desafios relacionados à falta de continuidade política, resultado de mudanças na orientação dos governos (Renni; Tostes, 2021). Essa instabilidade afeta diretamente a percepção popular acerca da UE, que pode associar a integração europeia a promessas não cumpridas ou reformas inacabadas, arrefecendo o entusiasmo com o projeto europeu e alimentando o ceticismo quanto aos seus benefícios concretos (Chaban; Holland; Kelly, 2015).

Já a PO, controlada diretamente pela Comissão Europeia, coordena a relação da UE com os Estados pós-soviéticos (Armênia, Azerbaijão, Belarus, Geórgia, Moldávia e Ucrânia). É uma dimensão específica da PEV para o Leste Europeu, entendida como um fórum para a discussão de como os valores da UE devem ser compartilhados para os países de fora de suas fronteiras institucionais. Logicamente, há uma disputa retórica que permeou o desenvolvimento da PO. Enquanto a Rússia acusa a UE de ampliar sua esfera de influência, a UE defende que está apenas respondendo às demandas dos Estados da região, cada vez mais interconectados comercialmente a países europeus (Lungescu, 2009). Acusações direcionadas à PO envolvem suposta pressão feita pela UE para que países da região abandonem decisões soberanas, como no caso de Belarus, onde foi sugerido que o país não reconhecesse a independência de repúblicas separatistas na Geórgia (Bosse; Korosteleva, 2009), caso contrário seria marginalizado pela UE. De maneira geral, marcos importantes no âmbito da PO na Moldávia incluem

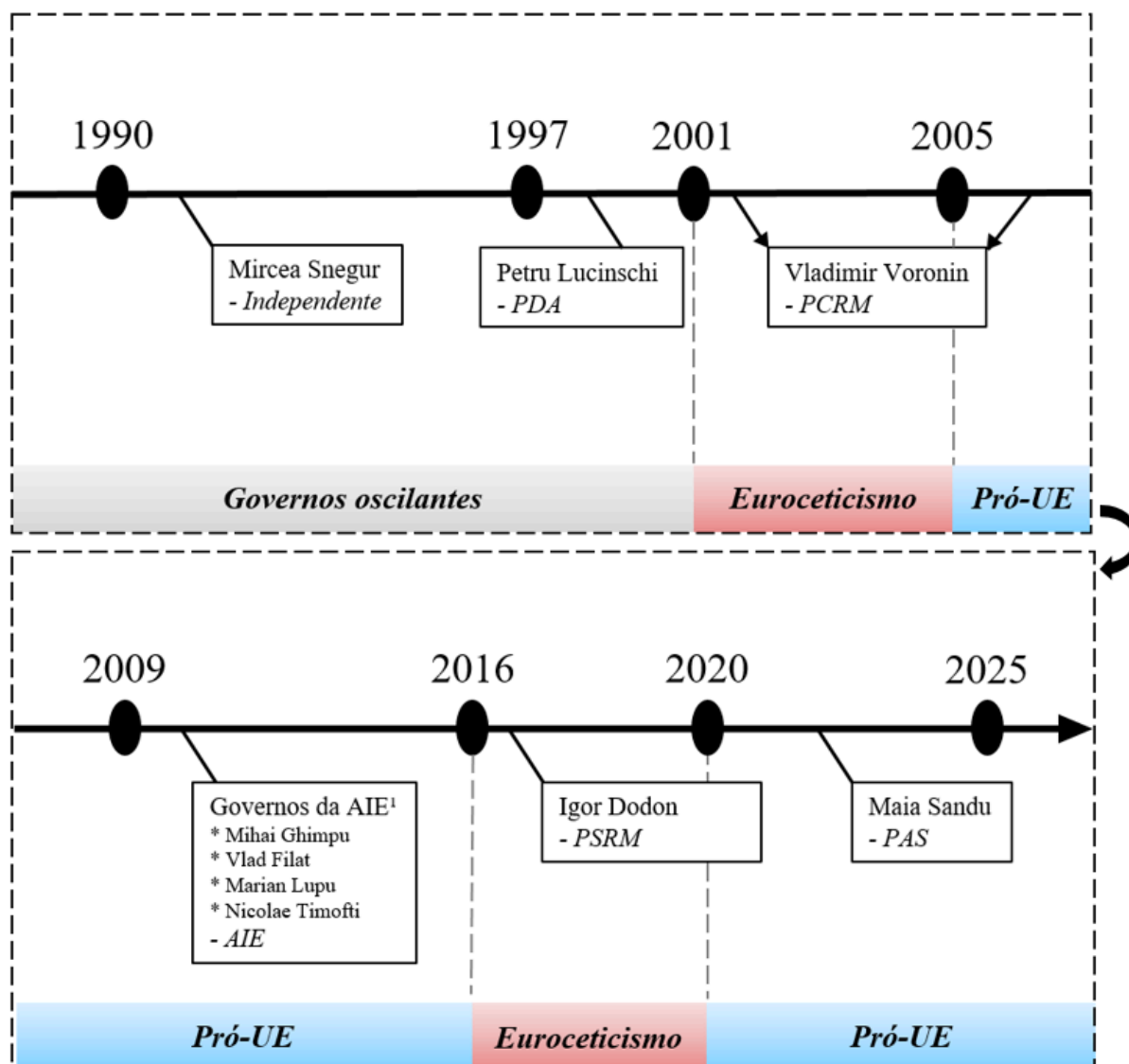
O início das Preferências Autônomas de Comércio (2009), das Medidas de Construção de Confiança da UE/PNUD (2009), das negociações do AA/ALCAA (iniciadas em 2010), a entrada da Moldávia na Comunidade de Energia (2010), o início dos Diálogos para a Liberalização dos Vistos (2010)

e sua posterior conclusão (2014), a conclusão e assinatura do AA/ALCAA e sua aplicação [...] e o AA em força total (2016) (Renni; Tostes, 2021, p. 9, tradução do autor).

A fim de compreendermos plenamente os efeitos do alargamento, é fundamental considerarmos o contexto político interno marcado por instabilidades e descontinuidades. A Moldávia é marcada por tensões entre grupos políticos pró-UE e eurocéticos (Cenusa, 2019; Stokes, 2016; Marandici, 2025). O histórico da política local reflete as profundas clivagens identitárias, históricas e geopolíticas que atravessam o país desde a independência. Com o passar do tempo, grupos políticos moldavos foram se organizando em torno desses dois pólos de orientação que estabeleceram certa alternância nos governos (Figura 2).

O bloco pró-UE é favorável à adesão e à aproximação da Moldávia ao Ocidente. Já o bloco eurocético, associado a vertentes “pró-Rússia” (Cenusa, 2019), não é necessariamente alinhado a Moscou, mas representa os setores desfavoráveis à adesão e à aproximação com o Ocidente (Marandici, 2025). Eles advogam contra valores liberais e democráticos europeus, que confrontam estruturas sociais e tradicionais locais, além de motivarem a descrença na transferência de soberania que ocorre durante o processo de adesão plena. A adesão aos compromissos do AA, por exemplo, é criticada por grupos políticos como uma cessão exacerbada de autonomia em áreas sensíveis (Korosteleva, 2017) e reformas europeias são vistas frequentemente como imposição externa (Headley, 2015). Interesses eleitorais também guiam os eurocéticos, que encontram eleitorado nas áreas rurais e no interior da Moldávia (EU Neighbours East, 2024). Setores mais tradicionais da sociedade veem na Rússia um parceiro econômico estratégico, principalmente na área energética, carregando um raciocínio paternalismo que as ex-repúblicas nutriam em relação a Moscou.

Essa polarização molda os ciclos eleitorais e os programas de governo, afetando diretamente a capacidade do país de implementar as reformas requeridas nos acordos com a UE. Enquanto governos pró-UE tornam o ambiente normativo doméstico permeável às normas institucionais europeias, governos eurocéticos frequentemente bloqueiam ou reverterem essa permeabilidade, promovendo alternativas que preservam laços históricos com a Rússia e com a integração euro-asiática (Marandici, 2025). Essa incerteza cria descontinuidade nas políticas públicas e instabilidade institucional, limitando a efetividade da Europeização, que serão endereçadas ao detalharmos as crises constitucionais e políticas, eventos marcantes como o “Roubo do Século”, as incertezas nos governos pró-UE no início dos anos 2010 e a vitória de Igor Dodon nas eleições presidenciais, uma das mais proeminentes lideranças do euroceticismo no país.

Figura 2: Linha do tempo dos governos moldavos e sua orientação política (1990-2025)

Notas:

PDA = Partido Democrático Agrário; **PCRM** = Partido dos Comunistas da República da Moldávia; **AIE** = Aliança para a Integração Europeia; **PSRM** = Partido dos Socialistas da República da Moldávia; **PAS** = Partido de Ação e Solidariedade

1 – Governos de coalizão pró-UE caracterizados por instabilidade política e dificuldades para eleger um presidente devido ao impasse entre setores favoráveis à Europeização e eurocéticos

Fonte: Elaboração do autor

Os primeiros ciclos presidenciais ficaram marcados por líderes oscilantes e ainda reticentes quanto à intensidade da aproximação com o Ocidente (Quinlan, 2004). As elites políticas tinham fortes vínculos com a burocracia soviética e muitos dos políticos eram ex-membros do Partido Comunista da União Soviética. No entanto, a decadência econômica russa que se seguiu à dissolução da URSS levou os primeiros governos a aproximarem-se do Ocidente (Ostrovskis, 2006). No primeiro governo da recém-instituída República da Moldávia, Mircea Snegur (1991-1997) chegou a cogitar uma unificação com a Romênia (Necsutu, 2023) e

conduziu a transição do uso do alfabeto cirílico para a escrita latina (Sanchez, 2009), revelando ímpetos de ocidentalização para o país. No mais, o governo assinou o Acordo Provisório em Comércio de 1996, que objetivava antecipar alguns benefícios do posterior Acordo de Parceria e Cooperação (APC), que ainda estava em processo de ratificação (Comissão Europeia, 1998). Já era um passo de aproximação da Moldávia à UE, com certo grau de harmonização normativa. Esse primeiro acordo facilitaria o comércio de bens entre as duas partes e estabeleceria a redução progressiva de tarifas (Comissão Europeia, 1996), um movimento europeu clássico dos anos 1990, como forma de estabilizar as relações econômicas em ex-repúblicas soviéticas.

Dando sequência, Petru Lucinschi (1997-2001) manteve uma política externa de equilíbrio entre o Ocidente e a Rússia, mantendo movimentos de diálogo com a Europa já iniciados. No período, houve a consolidação do APC (1998) e a subsequente aproximação com a OTAN através da participação no Conselho de Parceria Euro-Atlântica (1997) (OTAN, 1997). O APC estabeleceu as bases para futuras resoluções do alargamento, cooperação em múltiplas áreas (meio ambiente, justiça, transporte, etc), bem como o financiamento da UE à Moldávia, direcionado a áreas como a reestruturação empresarial e à agricultura do país, em apoio à privatização e reorganização do campo após as décadas de planejamento rural soviético (Comissão Europeia, 1998; Comunidades Europeias, 1998). Os primeiros documentos já revelavam os contornos liberais associados à “modernização” da Moldávia, definindo as bases para reformas econômicas mais profundas que seriam conduzidas nos anos seguintes. Tratava-se da internalização de modelos e lógicas econômicas ainda no estágio embrionário da trilha de adesão.

Os anos 2000 marcaram uma virada na política doméstica da Moldávia, em especial no pós-2003. O governo de Vladimir Voronin (2001-2009) começou com um ganho de fôlego para o Partido dos Comunistas da República da Moldávia (PCRM) que, de características eurocéticas, conquistou maioria do Parlamento (Quinlan, 2004) no que parecia significar uma supressão das forças pró-Europa. Todavia, uma série de eventos ao longo de seus dois mandatos levaram a Moldávia para um caminho cada vez mais próximo à UE e mais distante de Moscou. Em 2003, o governo Voronin rejeitou a proposta do Kremlin para a solução do conflito congelado com a Transnístria. A proposta previa a federalização da Moldávia tendo o Estado separatista como integrante de uma “Federação Moldava”, dando à Transnístria poderes dentro da República Moldava inegociáveis na visão do governo. Além disso, o Memorando Kozak, nome dado à proposta, estabelecia a continuidade da presença militar

rusa por mais vinte anos na Transnístria (Regnum Russia, 2023). A descontinuação da proposta foi interpretada como uma ruptura simbólica com a Rússia no período, e um fortalecimento de inclinações ocidentais e pró-europeias por parte do governo moldavo.

Em meio aos desgastes, negociações políticas entre Moldávia e UE levaram à assinatura do Primeiro Plano de Ação Trienal UE-Moldávia que, no escopo da PEV, começou a ser implementado em 2005 (Ostrovskis, 2006). Este tornou-se um dos principais marcos no processo de Europeização da Moldávia, sendo parte central da PEV e baseado no APC. Ainda não havia obrigação formal de adoção das normas do *acquis communautaire*, mas o alinhamento de leis nacionais com a legislação europeia era requerido para que a Moldávia participasse de programas da comunidade, ou mesmo para facilitar a integração com o mercado europeu (Ostrovskis, 2006; Serviço Europeu de Ação Externa, 2005). A adoção de normas da UE seria uma condição prática para a facilitação do comércio da Moldávia com os Estados-membros e os primeiros sistemas de monitoramento surgiram em prol da garantia de convergência regulatória (Ostrovskis, 2006).

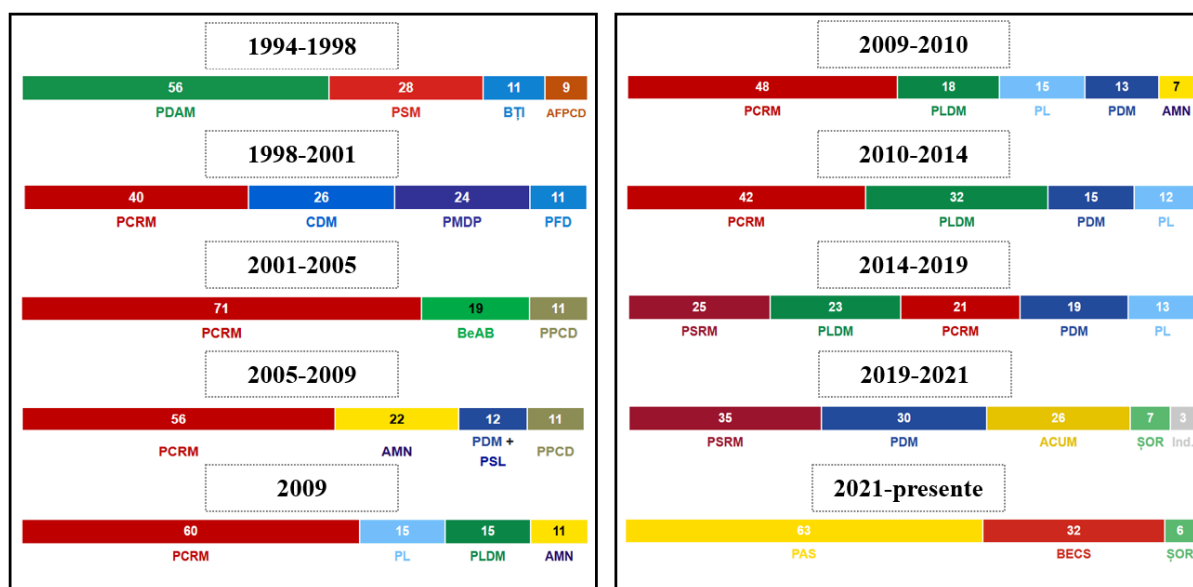
Características típicas da Europeização em Estados não-membros começaram a ser observadas conforme o avanço de reformas institucionais e administrativas, preparando o ambiente doméstico para a difusão normativa que se daria com maior intensidade nos anos seguintes. O Plano de Ação de 2005 estabeleceu uma série de compromissos feitos pelo governo moldavo mesmo sem uma promessa formal de adesão. Assim, o país já começava a reconfigurar sua administração interna sem que a candidatura oficial estivesse no horizonte (esta só foi definida em 2022). Dentre as razões para o cumprimento das determinações do documento estão os incentivos externos, principalmente o financiamento e apoio dados pela UE na condução das reformas exigidas, presentes desde o APC (Schimmelfennig, 2015), como a aproximação da legislação moldava com o *acquis* nas áreas de concorrência empresarial, medidas anticorrupção, política econômica e direitos fundamentais (Comissão Europeia, 1998).

Essa retórica da modernização europeia, que parecia impossível em meio a um governo de orientações eurocéticas, seguiu fazendo parte do discurso do governo desde 2003, o que nos permite concluir que o segundo mandato de Voronin foi uma gestão com claras aspirações favoráveis à integração europeia. Após recusar a iniciativa Kozak, o governo passou a reivindicar pertencimento simbólico ao continente europeu em uma dinâmica de Estados do Leste Europeu identificada por Borzel (2010) e Jacquot e Woll (2003). Esse movimento é

clássico da Europeização no espaço pós-soviético e abre caminho para o alargamento europeu. A Moldávia pós-Voronin viu uma redução do número de congressistas eurocéticos e um aumento da representação de facções pró-UE na figura de partidos como o Partido Democrático da Moldávia (PDM) e o Partido de Ação e Solidariedade (PAS) (Parlamento Europeu, 2019).

Uma representação visual do parlamento moldavo ao longo do tempo (Figura 3) possibilita a verificação do processo de respaldo à Europeização através das eleições parlamentares. A partir de 2009, com o fim do governo Voronin, a sociedade moldava passou a eleger mais congressistas de partidos como o Partido Liberal-Democrático da Moldávia (PLDM), Partido Liberal (PL), Nossa Aliança Moldava (AMN), dentre outros. Enquanto isso, grupos políticos eurocéticos (representados por variações da cor vermelha), que haviam ganhado representatividade com o início do governo Voronin (2001), foram perdendo força com o passar dos anos. Mais recentemente, iniciado o fenômeno de união de partidos políticos em blocos, verificamos que o crescimento de agremiações abertamente pró-UE a partir da união partidária ocorreu simultaneamente à redução no número de congressistas eurocéticos.

Figura 3: Composição partidária do Parlamento Moldavo (1994-2025)



Notas:

PDAM = Partido Democrático Agrário; **PSM** = Partido Socialista; **BTI** = Bloco de Camponeses e Intelectuais; **AFPCD** = Aliança da Frente Popular-Democrática Cristã; **PCRM** = Partido dos Comunistas da República da Moldávia; **CDM** = Convenção Democrática da Moldávia; **PMDP** = Para uma Moldávia Próspera e Democrática; **PFD** = Partido das Forças Democráticas; **BeAB** = Aliança Braghis; **PPCD** = Partido Popular Cristão-Democrático; **AMN** = Nossa Aliança Moldava; **PDM** = Partido Social-Democrata Europeu; **PSL** = Partido Social Liberal; **PL** = Partido Liberal; **PLDM** = Partido Liberal-Democrático da Moldávia; **PSRM** = Partido dos Socialistas da República da Moldávia; **ACUM** = Bloco eleitoral que envolve o atual PAS e o PPDA; **ŞOR** = Movimento Sociopolítico "Igualdade"; **Ind.** = Independentes; **PAS** = Partido de Ação e Solidariedade; **BECS** = Bloco de Comunistas e Socialistas;

Fonte: Elaboração do autor com base em Crowther e Mantonyte (2007) e Crowther (2013)

A Aliança para a Integração Europeia (AIE), coalizão partidária formada por setores favoráveis à adesão (mais especificamente o PLDM, PL, PDM e AMN), conseguiu eleger lideranças para os governos turbulentos de 2009 a 2016 (Kostanyan, 2016). Os governos da AIE chegaram ao poder prometendo o aprofundamento das relações com a UE e a aceleração das reformas, mas enfrentaram dificuldades devido a disputas internas, escândalos de corrupção e a intensa rotatividade no cargo de comando do país (Figura 3), o que minou sua legitimidade junto à população (Calus, 2017). Apesar disso, em 2014, em meio ao turbilhão político, a Moldávia assinou o mais importante documento da pré-candidatura: o Acordo de Associação. Mais do que estabelecer as bases legais para uma futura adesão, foi um acordo extenso e detalhado que definiu de forma minuciosa as reformas estruturantes que a Moldávia precisaria implementar em diversas áreas temáticas, alinhando-se quase integralmente às normas e padrões europeus (União Europeia, 2014). O AA contrasta com os documentos anteriores, onde havia abrangência limitada e um menor nível de detalhamento. Ele reforça o grau de pertencimento do Estado receptor à ordem econômica e política europeia, além de oferecer uma série de privilégios a este quando comparado a outros Estados, como a isenção de tarifas comerciais, assistência técnica e auditorias feitas pela UE e engajamento junto a órgãos europeus antes da consolidação da membresia (Serviço Europeu de Ação Externa, 2025; União Europeia, 2014).

O AA incentivou o alinhamento moldavo com a Política Externa e de Segurança Comum europeia e definiu compromissos no âmbito da PEV. No mais, ficou estipulada a Área de Livre Comércio Aprofundada e Abrangente (ALCAA), garantindo acesso preferencial da Moldávia ao mercado europeu e a harmonização de regulamentações sanitárias, técnicas e fiscais (União Europeia, 2014). Instrumentalizando a Europeização via condicionalidades, o AA acelerou a difusão de normas europeias na Moldávia mesmo sem a garantia da adesão. Detalhadamente, observamos as medidas estabelecidas pelo AA de forma setorial na Tabela 2.

Tabela 2: Difusão normativa setorial estipulada no Acordo de Associação (2014)

Setor	Diretrizes do AA
Administração pública	• Modernização dos serviços públicos e promoção de e-Governance • Redução de gastos públicos e melhoria na qualidade dos serviços

Combate ao crime organizado	• Comprometimento com UNTOC • Comprometimento com a convenção das Nações Unidas contra a Corrupção • Alinhamento aos instrumentos do Conselho da Europa
Cooperação policial e aplicação da lei	• Cooperação com a Europol e as autoridades moldavas • Respeito aos padrões europeus em investigações e repressão criminal
Coordenação de políticas econômicas	• Promover uma economia de mercado em funcionamento, adaptando a política fiscal e monetária • Independência do Banco Central • Estabilidade de preços • Controle da balança de pagamentos • Aproximação da legislação da Moldávia à política econômica da UE
Corrupção e fraude	• Casos devem ser reportados à Comissão Europeia e ao OLAF • Auditorias podem ser conduzidas pela UE (acesso a registros, sistemas, contratos) • Aplicação de padrões europeus à gestão financeira local
Educação	• Modernização dos sistemas de educação e formação em convergência com o Processo de Bolonha • Reforço da cooperação acadêmica internacional • Participação ativa em programas e agendas europeias (Erasmus+, Youth in Action)
Energia	• Integração dos mercados energéticos com base no quadro da Comunidade de Energia • Regulamentações europeias no mercado de gás natural moldavo • Proibição de preços duplos (o mesmo preço do mercado interno deve ser aplicado às exportações)
Meio ambiente	• Condução periódica de avaliações de impacto • Implementação de atividades de pesquisa conjunta e troca de informações • Desenvolvimento de uma estratégia nacional abrangente para o meio ambiente • Aproximação da legislação local com a da UE, com prazos específicos
Migração e mobilidade	• Regime de circulação sem necessidade de vistos • Cooperação em gestão de fronteiras e documentos • Colaboração de órgãos moldavos com a Frontex
Política monetária e financeira	• Compromisso com a aproximação gradual ao acervo da UE • Supervisão europeia de conglomerados financeiros • Acesso da UE aos sistemas de pagamento nacionais operados por entidades públicas • Preservação da autonomia monetária da Moldávia
Sociedade civil	• Fortalecimento da participação pública e do diálogo social • Assegurar uma compreensão mútua envolvendo as OSCs • Estabelecimento de uma Plataforma de Sociedade Civil composta por membros da UE e da Moldávia • Formação, suporte e construção da capacidade institucional das OSCs

Notas:

e-Governance = uso de tecnologias da informação e comunicação para melhorar a eficiência da gestão pública; UNTOC = Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; Europol = auxilia autoridades policiais de Estados-membros da UE; OLAF = Escritório Europeu de Luta Antifraude; Erasmus+ = programa de mobilidade universitária e profissional de cooperação da UE; Youth in Action = Juventude em Ação, visa promover a participação ativa dos jovens na sociedade europeia; Frontex = Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costas

Fonte: Elaboração do autor com base em União Europeia (2014)

Partindo do que já foi discutido em relação aos conceitos de alargamento e Europeização, nota-se que o AA criou o quadro normativo e material, ou seja, exigências e incentivos financeiros da UE que servem de base para a internalização normativa que acompanha a Europeização do país. Elementos das cinco dimensões da Europeização (Olsen, 2002) estão presentes nas diretrizes do AA, mais especificamente a exportação de formas de governança europeias (nas diversas menções ao funcionamento das instituições europeias como “modelo” a ser seguido pela Moldávia) e, obviamente, a profunda integração fabricada através de medidas como a isenção de vistos e o fortalecimento da sociedade civil. É a integração europeia no seu sentido literal. Durante a aplicação do AA, seguiram-se medidas características da difusão de normas em Estados não-membros, tais como a Europeização guiada sob a governança externa intermediada pela PEV (Lavenex, 2008).

Além disso, a centralidade de mecanismos condicionais é aplicada, mesmo com a capacidade coercitiva da UE reduzida por se tratar de um Estado que ainda não estabeleceu vínculos formais de adesão e cuja responsabilidade da condução das reformas é dos governos nacionais. A lógica condicional se manifesta de forma explícita na elegibilidade da Moldávia para participar de instâncias consultivas da UE, como o Comitê Econômico e Social e o Comitê das Regiões, a qual depende diretamente das determinações de “respeito à prática democrática” e ao Estado de Direito (Cenusa; Emerson, 2021). A condicionalidade se estende ao setor energético, onde ela aparece como um instrumento para acelerar reformas estruturais por meio de incentivos microfinanceiros e a colaboração com a Comunidade de Energia (União Europeia, 2014). No campo da sociedade civil, destaca-se a aprovação da Lei das Organizações Não-Governamentais (ONGs) em 2020, que foi aprovada conforme exigido pelas OSCs graças à vinculação da lei ao recebimento de financiamento da UE (Cenusa; Emerson, 2021). Mesmo em períodos políticos onde houve desaceleração da Europeização, mais notadamente em governos eurocéticos, a condicionalidade da UE atuou como um contrapeso normativo importante, garantindo avanços apesar do ambiente doméstico estar

desfavorável. Isto é, mesmo em governos de facções políticas que não demonstram inclinações pró-UE, a existência de incentivos externos os faz manter compromissos de difusão de normas, pois estes serão colhidos doméstica e eleitoralmente.

Seguindo os padrões da Lógica das Consequências identificados até aqui, o AA ressalta com frequência a realização de auditorias por parte da UE, bem como a supervisão financeira. Isso pressupõe a troca de informações entre a Moldávia e os órgãos europeus que atuam no alargamento. As reformas, apesar de envolverem identificação e aceitação ideacional por parte dos atores locais, são impulsionadas por incentivos materiais conforme a implementação do AA é acelerada.

A socialização antecipada, já mobilizada ao longo do primeiro capítulo, manifesta-se através do engajamento do país nas esferas de discussão promovidas pela UE, em especial a Parceria Oriental. Essa integração informal prepara as elites políticas e a sociedade para a difusão de normas que ocorrerá com maior intensidade após confirmada a candidatura formal. Logo, reforça-se o papel das OSCs nesse processo. Movimentos sociais acompanhados pela UE na Moldávia atuam como vigias do governo, monitorando e denunciando as ações que caminham na direção contrária da Europeização, especialmente durante os governos eurocéticos (Cenusa; Emerson, 2021; Gherasim, 2025). A tentativa de supressão de discursos eurocéticos é pontuada por Boulegue, Lutsevych e Marin (2018) como objetivo central da atuação da UE no estreitamento de laços com a sociedade moldava. Logo, os objetivos europeus frente às OSCs do país incluem, idealmente, destacar as supostas contradições e falhas dos discursos pró-Moscou e até mesmo promover campanhas anti-russas na educação pública (Boulegue; Lutsevych; Marin, 2018).

Além disso, os autores destacam que o foco da UE como financiadora de movimentos civis na Moldávia envolve a produção de conteúdo midiático pró-UE e uma comunicação mais explícita dos doadores com a população, gerando ainda mais identificação com o Ocidente. Concluimos, portanto, que as OSCs cumprem a função de catalisar a Europeização, o que justifica o financiamento advindo de fundos públicos e privados (União Europeia, 2021). OSCs participam de chamadas organizadas pela UE visando o financiamento ou a participação em projetos europeus. Em 2021, por exemplo, havia 22 projetos financiados pela UE e implementados por OSCs, somando 22 milhões de euros em apoio direto. Das organizações que se destacam, destacamos a *East Europe Foundation*, mencionada diversas vezes como parceira em programas cofinanciados pela UE, atuando em projetos voltados ao

desenvolvimento sustentável e ao monitoramento da luta anticorrupção no país (União Europeia, 2021). Todavia, a UE enfrenta obstáculos com a presença de OSCs contrárias à internalização de certos valores europeus. Grupos reunidos em ambientes religiosos, especialmente em torno da Igreja Ortodoxa da Moldávia, atuam de maneira influente fora dos centros urbanos. Ainda que não registrados formalmente como OSCs, agremiações ligadas ao Patriarcado de Moscou gozam de privilégios e influência política, sendo consideradas um dos vetores de resistência à integração europeia (Stan; Turcescu, 2009).

O AA instituiu a Plataforma da Sociedade Civil UE-Moldávia em maio de 2016 com o objetivo de promover encontros regulares entre representantes das OSCs moldavas e europeias, informando e colhendo informações sobre o estágio das reformas (União Europeia, 2014). A plataforma pode encaminhar recomendações ao nível ministerial do governo moldavo, bem como aos comitês parlamentares (EESC, 2025), reforçando a ideia de um movimento espontâneo que sustenta a difusão normativa. De fato, existem movimentos sociais pró-UE que têm relevância na história política recente do país. Contudo, o financiamento e supervisão de OSCs pela UE confere a ideia de que a socialização normativa ocorre de maneira orquestrada. Logo, a dinâmica da Europeização se mistura àquela coordenada exclusivamente pelos governos e pelas elites políticas nacionais.

O institucionalismo europeu criava as condições objetivas para o seguimento da trilha de adesão. Foi a partir do AA e da inserção nos aparatos reguladores da UE que se definiram os contornos fundamentais da candidatura. Foi naquele momento que a Moldávia optou por aceitar submeter-se a regras, normas e decisões supranacionais. Critérios políticos, econômicos e jurídicos em conformidade com Copenhague estruturaram, para os atores locais, o que significaria pertencer à UE no futuro. Como não há linearidade no processo, a trilha até a oficialização da candidatura ainda enfrentaria desdobramentos tortuosos mesmo anos depois do AA ter entrado em vigor.

Um ponto crítico que nos permite lembrar a posição instável do país ocorreu na crise de governabilidade que pôs um fim nos governos pró-UE da AIE. Em 2014, o chamado “Roubo do Século” (BBC News, 2016; Tanas, 2023) abalou profundamente a confiança da população nas instituições e no comprometimento dos governantes com a mudança do país, em especial no que se refere à pauta anticorrupção. A fraude bancária, que levou ao desaparecimento de cerca de um bilhão de dólares dos principais bancos do país (12% do PIB moldavo à época), foi operada a partir de relacionamentos ilegais entre empresários influentes e figuras do

próprio governo e descoberta a partir de uma crise de liquidez dos bancos (Reuters, 2020). Mecanismos condicionais da UE foram acionados para pressionar o avanço das investigações na Moldávia. A pressão europeia visava acelerar a responsabilização dos envolvidos e a recuperação de ativos e resultou na criação da Agência para a Recuperação de Ativos Criminais em 2017 pela Moldávia, como uma divisão autônoma subespecializada sob o comando do Centro Nacional Anticorrupção (Cenusa; Emerson, 2021).

O evento abalou o cronograma de reformas prometidas pelas gestões da AIE e tornou-se a contradição mais clara entre o que era criticado pelas facções políticas pró-UE (falta de transparência e controle informal do Estado por grupos políticos) e as promessas da integração europeia que esses grupos carregavam, gerando desilusão popular com a classe política (Calus, 2017). Pesquisas apontam para uma grande preocupação da sociedade moldava com a corrupção. Em 2014, no auge da crise política, 32% consideravam a corrupção como o segundo maior problema enfrentado pelo país (International Republican Institute, 2014). Posteriormente, a iniciativa EU Neighbours East (2024) apontou que 59% da população enxergava a corrupção como um dos quatro maiores problemas que pressionam o país, enquanto 27% apontam para a ausência do Estado de Direito, que se relaciona ao sentimento de impunidade com a classe política após o Roubo do Século e às reivindicações da população em apoio à adesão. Frente à insurgência popular contra lideranças dos governos da AIE, uma série de protestos começaram a ser convocados em Chisinau, em especial o maior protesto cívico desde a independência (Brett; Knott; Popsoi, 2015), abalando de vez o governo que já vinha em crise.

Essa instabilidade abriu espaço para o retorno de forças políticas eurocéticas e pró-Rússia. Igor Dodon (2016-2020), do Partido dos Socialistas da República da Moldávia (PSRM), foi eleito propondo uma revisão no AA e um resgate das relações com Moscou (Cenusa, 2019). Entretanto, seu governo coexistiu em tensão com um parlamento pró-UE e com pressões que partiam da sociedade moldava e da UE (Crowther, 2013). Um exemplo claro dessa pressão foi a suspensão da assistência macrofinanceira em 2018, após a decisão judicial de anular as eleições para a prefeitura de Chisinau, somada à insatisfação europeia com as mudanças no sistema eleitoral. A suspensão de uma etapa do financiamento programada para julho daquele ano ocorreu por meio de uma resolução do Parlamento Europeu, ilustrando como a UE condiciona os incentivos financeiros à conformidade com os valores democráticos europeus e com a estabilidade institucional (Cenusa; Emerson, 2021).

O ano de 2019 foi especialmente conturbado, com uma crise constitucional que levou à aliança entre o PSRM e facções políticas pró-UE, lideradas por Maia Sandu. A aliança, que ruiu rapidamente, revelou os desgastes entre elites políticas e a população, insatisfeita com a instabilidade doméstica que perdurava desde 2009 (Beswick, 2019). Em meio à crise política e sanitária causada pela pandemia de COVID-19, propostas do AA ainda não conseguiam operar em sua totalidade. Um exemplo disso é o sistema de *e-procurement M-Tender* no setor de saúde. Resumidamente, sua operacionalização na Moldávia, que vinha sendo conduzida desde 2016, enfrentou obstáculos técnicos que impactaram sua eficiência. O não-cumprimento de condições europeias relacionadas à sua implementação levou à perda do último pacote de financiamento no valor de 40 milhões de euros (Cenusa; Emerson, 2021). Nesse momento, Sandu, ex-Primeira Ministra, construiu sua imagem como uma figura comprometida com a aceleração da Europeização. A candidata à presidência pelo PAS já havia trazido o discurso de reforma do judiciário e de rompimento com estruturas de poder informais quando era primeira-ministra (Euractiv, 2019).

Contando com mobilização popular, principalmente o eleitorado jovem e urbano, as facções pró-UE ganharam força com a eleição de Sandu em 2020. Trazendo uma plataforma apresentada como alternativa “limpa” frente a Dodon, cuja retórica eurocética e proximidade com a Rússia passou a ser vista com desconfiança (BBC News, 2020), o novo governo empreendeu avanços na trilha de adesão amparados pela maioria de congressistas do PAS no parlamento (Al Jazeera, 2021). A nova liderança moldou sua agenda a fim de garantir a aceleração da internalização normativa, reunindo-se com figuras políticas da UE e da Bélgica já no primeiro mês de seu primeiro mandato (Dulgher, 2021). Passados mais alguns meses, a Moldávia assinou o Terceiro Plano de Ação Trienal do Conselho Europeu, com novas exigências da UE para a aceleração das reformas, agora também discutindo os reflexos da pandemia no país e a situação dos direitos humanos na Transnístria (Conselho Europeu, 2021).

Após o início da Guerra da Ucrânia, o governo moldavo assinou o pedido de adesão formal à UE em um movimento descrito pelo ministro Nicu Popescu como “um dia do qual futuras gerações vão se lembrar, o momento em que nosso país se ancorou de maneira irreversível ao espaço europeu” (Al Jazeera, 2022). Mais recentemente, em dezembro de 2023, Sandu anunciou o início das negociações formais para adesão com o Conselho Europeu e, seguidamente, deu-se início à Conferência Intergovernamental Ministerial entre Moldávia e

UE, na qual se estabeleceu uma série de capítulos temáticos e um reforço ao cronograma de reformas a ser seguido pelo país.

A UE reiterou sua firme condenação à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e manifestou sua disposição em continuar a oferecer todo o apoio necessário à Moldávia e ao seu povo no enfrentamento dos desafios decorrentes do conflito, bem como no fortalecimento da resiliência, da segurança e da estabilidade do país diante das ações híbridas promovidas pela Rússia. [...] Em 21 de maio de 2024, a Moldávia assinou com a União Europeia uma Parceria em Segurança e Defesa, a primeira do tipo firmada com um país parceiro (Conselho da União Europeia, 2024, tradução do autor).

Como futuro Estado-membro, a Moldávia será avaliada pela Comissão Europeia a fim da verificação do cumprimento das reformas exigidas desde os primeiros passos da adesão, iniciando-se pelo agrupamento fundamental que foi sendo reforçado desde o APC até o presente momento (Conselho da União Europeia, 2024).

Novamente, as recentes acelerações no processo de adesão evidenciam a delicadeza geopolítica na qual está inserida a Moldávia e suas clivagens internas. As eleições de 2024 marcaram um dos momentos mais tensos na política doméstica moldava, onde a população foi às urnas escolher representantes que decidiriam se o país continuaria nos rumos da Europeização ou respaldaria o retorno do euroceticismo ao poder após quatro anos de governo abertamente pró-integração. Para a UE, uma volta dos setores eurocéticos à cadeira presidencial envolveria a suspensão de benefícios e incentivos europeus a fim de impulsionar, mesmo que forçadamente, a continuidade das reformas do AA. A rivalidade estava definida entre a então presidenta Maia Sandu e Alexander Stoianoglo, apoiado pelos socialistas (CNN, 2024). Durante o dia da eleição e a apuração, acusações de “interferência massiva de Moscou no processo eleitoral” foram disparadas pelo conselheiro de segurança nacional do governo, Stanislav Sericeru, discurso que também foi propagado pelo chefe da diplomacia da UE, Josep Borrell (Kirby, 2024).

A vitória de Sandu e do PAS, com aproximadamente 55% dos votos, representou uma vitória dos setores pró-UE e uma confirmação dos temores que parcelas da sociedade nutrem contra a aproximação com a Rússia em meio ao conflito na Ucrânia. Ainda significativa, a parcela da população que valoriza os laços com Moscou vai perdendo forças, concentrando-se bastante no sul do país e fora dos centros urbanos (Marandici, 2025). Dados apontam para um crescente descrédito da população moldava frente ao apoio financeiro dado pela Rússia ao país, indicando que a alternativa europeia passa a ser a mais viável para um número cada vez

maior de cidadãos moldavos. Segundo a pesquisa da EU Neighbours East (2024), 69% consideram que a UE fornece apoio financeiro significativo à Moldávia, enquanto apenas 28% dizem o mesmo sobre o apoio russo. Em relação à Guerra da Ucrânia, 34% da população considera que as sanções ocidentais aplicadas a Moscou são apropriadas e 71% afirmam que a Ucrânia é um país independente que deve defender sua integridade territorial frente à agressão russa. O redirecionamento gradual da opinião pública na Moldávia dá forças à reeleição de Maia Sandu e ampara o resultado do referendo constitucional nacional de 2024 sobre a alteração na Constituição da Moldávia a fim da adesão à UE. A conclusão do referendo, também rodeado por acusações de interferência russa (Bandouil, 2024; Genovese, 2024; Stirile Pro TV, 2024), foi favorável à alteração constitucional e expressa a continuidade dos desejos rumo à conclusão da trilha de adesão, um ápice na trilha de Europeização na Moldávia.

O caráter volátil do ambiente político doméstico moldavo evidencia os riscos de descontinuidade da Europeização e a necessidade de reforçar os mecanismos de ancoragem institucional. As vitórias das facções políticas pró-UE em 2024 ilustram uma virada simbólica em favor da continuidade da trilha de adesão, respaldada por uma reconfiguração da opinião pública que vê na UE uma alternativa viável frente às incertezas regionais ou, em outras palavras, a continuidade de um projeto favorável à integração europeia, a reeleição de um governo abertamente pró-UE que veio em sequência a um governo eurocético de um só mandato. Entretanto, o caso da Moldávia confirma que o alargamento da UE na vizinhança oriental não se dá de maneira homogênea ou puramente técnica, mas sim como produto de disputas simbólicas, interesses estratégicos e processos sociais endógenos. A europeização moldava, portanto, deve ser compreendida como uma trajetória marcada pela negociação constante entre expectativas internas e exigências externas, onde o pertencimento europeu é não apenas uma meta institucional, mas um projeto político em disputa.

4. Efeitos da Europeização e a geopolítica no Leste Europeu

Mesmo que existam desejos de candidatura por parte dos Estados pós-soviéticos, como é o caso da Moldávia, suas realidades são marcadas por ambivalências históricas profundas e por cismas internos relativos à própria instabilidade territorial. Contudo, a dinâmica do alargamento no Leste Europeu vem operando de maneira distinta quando a colocamos frente a cenários anteriores à crise de segurança regional provocada pelas tensões russo-ucranianas desde 2014. A atual condução das candidaturas nesses países por parte da UE evidencia a priorização da estratégia geopolítica em detrimento da estrita aderência às normas. Enquanto a geopolítica responde a interesses estratégicos de contenção da influência russa e estabilização regional, a lógica normativa tradicional exige o cumprimento rigoroso de critérios do *acquis*. Em certos casos, que serão endereçados ao longo deste capítulo, observa-se uma flexibilização de exigências formais, com avanços na candidatura mesmo diante dos desafios estruturais persistentes. Do lado dos Estados que trilham os caminhos rumo à adesão, a perspectiva de membresia contribui para um fortalecimento simbólico e como forma de legitimação internacional, mesmo que nem todas as normas europeias sejam plenamente implementadas domesticamente. Ao flexibilizar os padrões de adesão, a UE utiliza a integração europeia como forma de garantir a estabilização política nas suas fronteiras. Tal postura, embora encarada como necessária por lideranças relevantes da UE, levanta questionamentos sobre a sustentabilidade dessa estratégia. Está posto um dilema: a UE busca responder com rapidez a crises de segurança mas, ao fazê-lo, arrisca diluir a credibilidade de seus próprios valores fundacionais, o que pode gerar descrença quanto à robusta estrutura de alargamento e difusão de normas europeias.

Nesse sentido, há que se considerar o ganho de protagonismo do “Trio Associado” no âmbito da Parceria Oriental (formado por Geórgia, Moldávia e Ucrânia) mais como uma resposta geopolítica do Ocidente à instabilidade regional causada pela Guerra da Ucrânia do que uma expressão inequívoca do pertencimento dos países da região à ordem institucional europeia. O movimento europeu de reconhecimento das candidaturas de Moldávia e Ucrânia em um curto período de tempo revela a motivação geopolítica que o alargamento ganhou a partir de 2022. Trata-se de um ponto de inflexão na política externa da UE confirmada pelo Conselho Europeu, que reconheceu as investidas na vizinhança oriental como resultado das ações russas na Ucrânia (Conselho Europeu, 2023a). Com isso, o Trio Associado se tornou central como forma de reforçar a presença ocidental junto às fronteiras russas.

Tomemos de exemplo o caso da Ucrânia, onde houve rapidez na concessão do *status* de candidatura. A adesão, solicitada em fevereiro de 2022 (quatro dias após a invasão russa), transformou-se em candidatura quatro meses depois, revelando a importância dada pela UE à intensificação dos diálogos com o país em guerra. Da mesma forma, a abertura das negociações foi realizada menos de dois anos após a oficialização da candidatura, apesar da existência de um conflito ativo no território e da falta de alinhamento com os princípios de Copenhague. Desde 2014, a UE mobilizou cerca de 50 bilhões de euros em assistência total à Ucrânia, incluindo 12 bilhões em apoio militar (Conselho Europeu, 2023b). Fora isso, a Comissão Europeia propôs suspender todas as tarifas de importação para apoiar a economia ucraniana durante a guerra, além de sincronizar as redes elétricas do país com a rede da UE, assim como feito na Moldávia (Conselho Europeu, 2022).

Na Geórgia, embora a adesão avance em um ritmo mais lento quando comparado à Moldávia e Ucrânia, percebemos uma aceleração dos passos rumo à adesão em um cenário desfavorável a tal movimento, fugindo aos padrões tradicionais da UE. No cenário de polarização política alarmante e ondas de protestos frequentes, a UE optou por avançar a candidatura, contando com aumentar a orientação pró-europeia na opinião pública (Conselho da União Europeia, 2024) em detrimento a estabilidade política completa, que era um critério central para que a UE oficializasse candidaturas nas últimas ondas de alargamento. A UE continua destacando a necessidade de avanço nas reformas democráticas da Geórgia, mas a concedeu o *status* de “candidatura condicional” (Tabela 3), sinalizando uma abordagem mais focada no pragmatismo geopolítico do que apegada aos critérios rígidos de adesão.

O pragmatismo geopolítico europeu no leste contrasta com a experiência de outros candidatos, como os Estados dos Balcãs Ocidentais (Bjorkdahl, 2012; Chrysosgelos; Stavrevska, 2019), que enfrentam processos prolongados e rigorosos, sugerindo uma aplicação desigual dos princípios de alargamento. Enquanto países como Albânia e Macedônia do Norte esperaram mais de uma década entre a oficialização da candidatura e a abertura das negociações, o Trio Associado percorreu esse trajeto em pouco mais de um ano. A UE parece ter ajustado, no caso dos países do Leste Europeu, os marcos tradicionais de sua condicionalidade adotando uma lógica inversa: reconhecer a candidatura do Estado receptor para que, a partir disso, possa gerar incentivos à transformação e internalização de normas na esfera doméstica. Nos Balcãs, a existência de conflitos não resolvidos (como a questão do Kosovo) é tratada como barreira para avançar nas etapas de adesão. Na Moldávia, declarações de figuras de poder europeias dão a entender que há a possibilidade de adesão plena mesmo

com a manutenção do conflito congelado na Transnístria (Conselho da União Europeia, 2024).

Tabela 3: Comparação entre trilhas de adesão

País	Pedido de adesão	Oficialização da candidatura	Abertura das negociações
Geórgia	Março/2022	Dezembro/2023 (condicional) ¹	Ainda não ocorreu
Moldávia	Março/2022	Junho/2022	Dezembro/2023
Ucrânia	Março/2022	Junho/2022	Dezembro/2023
Albânia	2009	2014	2022
Bósnia e Herzegovina	2016	2022	Ainda não ocorreu
Macedônia do Norte	2004	2005	2022
Sérvia	2009	2012	2014

Notas:

1 - A candidatura condicional é um status político atribuído pela UE na qual a instituição oferece a perspectiva de candidatura ao Estado receptor desde que este cumpra uma série de condições prévias. Tais condições são similares às impostas sobre a Moldávia e sobre os países da vizinhança oriental de maneira geral (reformas no judiciário, garantias à liberdade de imprensa, proteção de direitos humanos, etc)

Fonte: Elaboração do autor

Direcionando a análise aos casos que traçam maior similaridade com a situação na qual se encontra a Moldávia, destacamos os exemplos da Bósnia e Herzegovina e da Sérvia. No caso bósnio, há tensões separatistas relacionadas à República Srpska, proclamada por sérvios-bósnios durante a guerra nos anos 1990, pretendendo a unificação com a Sérvia (Bjorkdahl, 2018). Indo contra os critérios de estabilidade requeridos pela UE, a fragmentação política é um dos principais motivos para o retardo na trilha de adesão. Em 2025, líderes da República Srpska continuaram a ameaçar a integridade territorial da Bósnia, com lideranças separatistas sugerindo que a entidade poderia buscar autonomia junto à Sérvia (Prelec, 2025). Além disso, o governo separatista tem desafiado instituições estatais, rejeitado decisões da Corte Constitucional, ameaçando recriar forças armadas próprias e boicotando votações decisivas para a integração europeia (Serviço Europeu de Ação Externa, 2023a; Reuters, 2024). Assim como na Transnístria, grupos políticos da República Srpska expressam oposição à adesão, priorizando a manutenção de laços estreitos com a Rússia (Borger, 2025).

Na Sérvia, o caso do Kosovo também revela a postura da UE frente a tensões territoriais. Embora reconhecido como Estado independente por mais de cem países, incluindo membros da UE, a Sérvia considera o Kosovo como parte integral de seu território, gerando impasses e tensões políticas recorrentes. A normalização das relações entre as partes é uma condição central imposta pela UE para o avanço das negociações para a adesão. A instituição vinculou o não-cumprimento dos acordos de Bruxelas e Ohrid (que prevêem o reconhecimento funcional do Kosovo) à abertura de novos capítulos de negociação, atrasando a integração (Serviço Europeu de Ação Externa, 2023b). As resistências sérvias em um contexto político doméstico nacionalista e eurocético reforçam o impasse separatista e impede avanços diplomáticos exigidos pela UE, o que perpetua a ausência de uma data concreta de adesão.

É fato que a Moldávia tem empreendido avanços quanto à harmonização normativa, em alinhamento àqueles dos Estados-membros da UE. Isso vem reforçando o sucesso europeu na consolidação de uma nova onda de alargamento na vizinhança oriental. Este movimento de claras aspirações geoestratégicas, conforme já dito, foi acompanhado pelos avanços na arquitetura legal nos cenários nacionais, cada vez mais compatíveis com o *acquis*, em uma sinalização de que o horizonte da adesão formal estaria cada vez mais próximo. O governo Sandu estabeleceu uma meta (otimista) de adesão até o ano de 2030 (Ashman, 2025; Ernst, 2023) estruturada da seguinte maneira: (1) entre 2025 e 2026, serão concluídas as reformas prioritárias, referentes ao fortalecimento do Estado de Direito, combate à corrupção e modernização econômica; (2) entre 2027 e 2028, a maioria dos capítulos de negociação serão fechados (35 capítulos que cobrem áreas como justiça, economia, energia, etc.); e (3) entre 2029 e 2030, haverá a finalização das negociações e a esperada ratificação do tratado de adesão pelos Estados-membros da UE. Bruxelas vem acompanhando a trilha de adesão moldava, fornecendo assistência macrofinanceira desde 2022 e lideranças europeias, como Ursula von der Leyen, expressaram apoio à meta de 2030 enfatizando que o ritmo depende do progresso moldavo (Valor Econômico, 2023).

Ainda que a condução da trilha de adesão na Moldávia seja excepcional e motivada em grande medida pelo tensionamento geopolítico, isso não anula o fato de que há um processo real e progressivo de Europeização no país. A intensificação dos vínculos com a UE, mesmo quando acelerada por razões estratégicas, não invalida, muito menos torna “artificial” a difusão de normas que já ocorreu no ambiente doméstico moldavo desde o início da trajetória de adesão. Os recentes impulsos causados pela instabilidade da segurança regional podem ter catalisado a aproximação formal, com o avanço sem precedentes de etapas rumo à membresia,

mas o cenário doméstico já estava sendo preparado para a continuidade da candidatura da Moldávia.

Resgatando novamente as possibilidades de condução do processo de internalização normativa mobilizados ao longo do primeiro capítulo (Bjorkdahl *et al*, 2015), verificam-se experiências de adoção, adaptação, resistência e rejeição às normas europeias pela Moldávia, exemplos onde a fluidez da Europeização é atravessada por dinâmicas locais que podem, inclusive, ir de encontro ao projeto de integração europeu pretendido pela UE.

Tabela 4: Adoção, adaptação, resistência e rejeição às normas europeias na Moldávia

Cenário	Exemplos na Moldávia
Adoção	• Área de Livre Comércio Aprofundada e Abrangente (ALCAA) • Liberação de vistos para o espaço Schengen • Inclusão da Moldávia no <i>Single Euro Payments Area</i> (SEPA) • Adoção de regulamentações europeias na área do roaming e de telecomunicações • Importação de normas europeias com o sistema de monitoramento, relatório e verificação de emissões de gases estufa • Programa <i>Employment and Social Innovation</i> (EaSI) • Harmonização com o Código Aduaneiro da UE • Implementação de normas europeias em agricultura e desenvolvimento rural • Inclusão da Moldávia na rede de transporte trans-europeia (TEN-T) • Alinhamento com a Área Comum de Aviação (ACA) • Acordos com o Escritório da UE sobre Propriedade Intelectual (EUEPI) • Programas da UE como o <i>Horizon Europe</i>, <i>Erasmus+</i>, <i>European Solidarity Corps</i> • Acordos com agências da UE como <i>Frontex</i>, <i>Europol</i>, etc.
Adaptação	• Harmonização com a Diretiva PSD2 sobre Serviços de Pagamento da UE • Implementação parcial da Diretiva de Serviços Postais 1997, alterando normas para manter a sustentabilidade financeira • Ajuste de prazos da Diretiva-Quadro da Água da UE pela Moldávia • Lei de Ação Climática (neutralidade nas emissões até 2050) com metas intermediárias ajustadas considerando as capacidades domésticas
Resistência	• Boicotes internos e judicialização durante a reforma do judiciário • Inércia da Procuradoria-Geral • Lentidão na aplicação de diretrizes legais da UE no tema do combate à corrupção • Obstrução das reformas da UE por grupos de interesse político • Implementação dificultada da legislação sobre concorrência e subsídios estatais, especialmente no setor energético • Adiamento da internalização de normas anti-monopólio, desconsideradas por atores locais • Resistência social e política a leis que tratam sobre direitos para minorias sexuais • Dificuldade de introdução de parâmetros europeus de transparência e combate à desinformação devido ao controle de conglomerados sobre o setor de mídia • Pressão de sindicatos contra reformas nas empresas estatais • Falta de vontade política na implementação de modelos de governança corporativa alinhados ao <i>acquis communautaire</i>
Rejeição	• Permanência do não-reconhecimento de casamento entre indivíduos do

	mesmo sexo apesar da pressão da UE e do Tribunal Europeu de Direitos Humanos • Rejeição à plena harmonização com a Diretiva de Igualdade de Gênero em Políticas de Trabalho • Recusa à imposição integral de sanções da UE à Rússia • Alinhamento incompleto com a Política Externa e de Segurança Comum • Não-aceitação de pontos da reforma do setor audiovisual, rejeitados pelo parlamento moldavo sob pressão de grupos midiáticos tradicionais do país
--	--

Fonte: Elaboração do autor com base em União Europeia (2014), Comissão Europeia (2022), Conselho da União Europeia (2024) e Comissão Europeia (2025)

Existiram momentos onde, mesmo o governo de Maia Sandu, o mais orientado à adesão da história da Moldávia, ficou reticente em acompanhar a UE nas suas decisões de política externa. A representação visual da Tabela 4 revela que desafios são enfrentados pelas facções políticas pró-UE na incorporação de normas europeias em alguns setores, principalmente em torno da reforma do judiciário e do setor de mídia, o combate à corrupção e a igualdade de gênero. Temas como estes dividem a opinião pública moldava, visto que nem todos os valores institucionais europeus encontram penetrabilidade na sociedade, ainda influenciada por heranças dos tempos soviéticos e pela ingerência da Igreja Ortodoxa sobre as mais diversas instâncias da cidadania (Stan; Turcescu, 2009; Marandici, 2025). Certo grau de reticência pôde ser observado quando questões tidas como inegociáveis pelo governo Sandu ao longo da campanha foram revistas em meio à Guerra da Ucrânia. Dentre os exemplos estão a revisão de medidas estruturais previstas no AA e o abrandamento do discurso crítico à Rússia por conta do receio de bloqueios energéticos.

Em 2022, ainda na fase inicial do conflito, a Moldávia declarou neutralidade e evitou aderir imediatamente às sanções ocidentais contra a Rússia. Isso se deveu à forte dependência do gás russo e à vulnerabilidade econômica do país (Jayanti, 2025). Porém, à medida que a guerra se intensificou, o governo começou a adotar as sanções europeias de maneira gradual, demonstrando compromisso com as determinações da UE. É válido pontuar que a adoção dessa postura só foi viável porque acompanhada de diversas salvaguardas, como a garantia de financiamento às reformas moldavas e a integração do país ao mercado energético europeu. Assim, em novembro de 2023, o parlamento moldavo, de maioria do PAS, aprovou a aplicação de sanções contra Moscou, alegando estar protegendo o país contra a influência de oligarcas russos (Reuters, 2023a). Embora não tenha implementado sanções econômicas tão amplas quanto as da UE, o governo moldavo estabeleceu o congelamento de bens de indivíduos e entidades russas listados pela UE, restringiu operações financeiras envolvendo

pessoas ou instituições sancionadas e proibiu a entrada de certos cidadãos russos ligados ao governo russo (Reuters, 2023b).

O caso das sanções retrata que a Europeização no país encontra obstáculos e nuances que escapam à pretensa linearidade do processo descrita pelas contribuições mais tradicionais. A teoria assume uma capacidade de transformação profunda nos Estados receptores, baseada na incorporação de normas europeias como critérios de pertencimento e na reconfiguração política doméstica. Essa lógica de difusão pressupõe, em condições ideais, um ambiente institucional coeso e disposto a aceitar as premissas do projeto europeu. No entanto, conforme visto no segundo capítulo, a realidade da Moldávia desafia essa constância ao apresentar um cenário doméstico intensamente marcado pela clivagem político-partidária e identitária, além da permanência do conflito congelado na Transnístria. As oscilações internas e a manutenção do impasse separatista prejudica a continuidade da trilha de adesão, mas não contradiz a existência de um processo claro de Europeização no país. Portanto, refutamos concepções que alegam que uma “Europeização superficial” está em curso em Estados-candidatos como a Moldávia, pois é da própria natureza do processo a existência de momentos de intensificação da difusão de normas (adoção e adaptação), bem como de redução na intensidade da internalização normativa (resistência e rejeição às normas). Quando os mecanismos da UE não são suficientes para alcançar enraizamento institucional por parte dos atores locais, não se trata de uma versão superficial da Europeização, mas do próprio fenômeno em sua integralidade. A herança soviética na Moldávia retardou a difusão plena das normas europeias, mas não impediu que ela acontecesse. Sob essa perspectiva, é possível afirmar que o país já se encontra em um estágio avançado de Europeização, participando de estruturas regulatórias europeias e tendo harmonizado legislações em áreas-chave (Tabela 4). Entretanto, a existência incontestável da Europeização no país convive com as incertezas domésticas e com a fragmentação territorial.

Em um contexto onde o Estado não detém controle total sobre a integridade de seu território, a internalização das normas da UE é instável. Por isso, observamos avanços e retrocessos na difusão normativa, a depender da conjuntura doméstica. Características internas aumentam ou reduzem a permeabilidade da difusão de normas e a eficiência do diálogo entre a UE e atores locais. Dessa forma, há maior diálogo quando o governo é liderado por figuras pró-UE e menor diálogo durante períodos de liderança eurocética. A recusa de Voronin à assinatura do Memorando Kozak empurrou a Moldávia para o caminho da integração europeia ao mesmo

tempo em que estremeceu as relações bilaterais com a Rússia, que manteve a presença militar no território separatista (Devyatkov, 2012; Kennedy, 2016; Rogstad, 2016).

Dessa forma, destacamos que a meta moldava de alcançar a membresia plena até 2030 carrega bastante otimismo, sobretudo considerando a persistência do conflito congelado na Transnístria, o qual se mostra incompatível com os avanços necessários para a consolidação da candidatura à adesão. Após 2022, a Moldávia passou a impor novas tarifas alfandegárias sobre produtos que entram ou saem da região da Transnístria. Essa medida foi vista pelas autoridades separatistas locais como uma forma de pressão econômica, levando-as a acusar o governo de Chisinau de estar promovendo uma guerra econômica contra o território (Euronews, 2024). Essa decisão tem um significado claro de distinção entre as duas partes do país, impedindo a aplicação das normas europeias uniformemente no território. Além disso, no contexto do início da Guerra da Ucrânia, explosões na Transnístria aumentaram os receios sobre o espalhamento do conflito e sobre o possível uso da região pela Rússia como uma nova frente de invasão (Peter, 2022). À época, Natalia Gavrilita, primeira-ministra moldava, classificou as explosões como uma tentativa de “forças da região” de desestabilizar a situação e tornar a Transnístria vulnerável (Euronews, 2022). Em fevereiro de 2024, autoridades separatistas requisitaram formalmente a proteção da Rússia contra supostas ameaças vindas da Moldávia, reacendendo preocupações sobre uma possível anexação ou transbordamento do conflito russo-ucraniano (Barini, 2024).

A Transnístria ganhou relevância militar logo após o cessar-fogo, quando o governo de Boris Yeltsin optou pela transferência de militares russos ao para-Estado, tropas que se mantêm posicionadas como *peacekeepers* (Adam, 2017). Ainda que houvesse resistência, a presença russa foi reduzindo com o tempo, passando de 9.250 homens em 1992 para 2.600 em 1999 (Sanchez, 2009). Podemos entender a permanência das tropas como um triunfo russo, que conseguiu adiar o projeto de integração europeia da Moldávia a partir do cisma territorial. A título de exemplo, o depósito de munições situado em Cobasna (pequena cidade na Transnístria) serve como uma das justificativas de Moscou para a manutenção das tropas e desperta rumores sobre o uso do equipamento militar na Guerra da Ucrânia. A intensificação das incertezas e das tensões na região aumentaram quando líderes militares russos afirmaram que ganhar controle sobre o sul da Ucrânia poderia ajudar a Rússia a se ligar à Transnístria (The Guardian, 2022).

Com base no que foi apresentado, desdobraremos-nos sobre a postura da UE frente ao impasse separatista enquanto há objetivos claros de consolidar a nova onda de alargamento em direção ao Trio Associado, sendo a Moldávia um Estado-chave para a concretização de tal objetivo. A história institucional da UE de fato já permitiu a incorporação plena de Estados que enfrentavam questões separatistas internas. Cara (2025) traz a comparação do caso moldavo com os casos da Alemanha Ocidental, do Reino Unido e de Chipre. O autor afirma que certas particularidades geopolíticas viabilizaram a adesão, mesmo com divisões na opinião de lideranças europeias. A Alemanha Ocidental conseguiu, apesar das disputas territoriais, ser membro fundador da UE e liderar a reunificação do país em 1990. O Reino Unido iniciou o caminho da integração europeia durante o conflito da Irlanda do Norte, cuja resolução posterior contou com papel importante da UE. Por fim, o Chipre entrou na UE em 2004 mesmo sem controle da porção norte de seu território, dividido desde a invasão turca de 1974. Esses exemplos reforçam que a adesão da Moldávia à UE não seria um evento sem precedentes, mas sim dependente da conjuntura geopolítica e da vontade europeia em deixar de lado certas diretrizes em prol de um objetivo mais amplo, reafirmando a presença ocidental no contexto da investida russa na Ucrânia.

No início de 2025, em um cenário de constantes avanços nas negociações para a adesão, Maia Sandu se reuniu com a comissária da UE para o alargamento, Marta Kos, que destacou os avanços do país no cumprimento das recomendações da Comissão Europeia e anunciou um novo pacote de apoio da UE para enfrentar a crise energética e acelerar as reformas democráticas. No comunicado, Kos afirmou que o caminho da Moldávia rumo à integração europeia está separado do caminho de reintegração territorial, e que a concretização da membresia não pode ser refém do conflito congelado (Privesc EU, 2025). De maneira análoga, Josep Borrell, Alto Representante da UE, afirmou que o caminho da Moldávia é independente do que está acontecendo na Transnístria trazendo, inclusive, o exemplo de Chipre como um precedente (Serviço Europeu de Ação Externa, 2023c).

Três situações são levantadas no que se refere ao futuro da trilha de adesão moldava e o cumprimento (ou não) da meta de 2030:

(1) A adesão ocorre sem resolução do conflito congelado: nesse caso, a UE continuaria em permanente diálogo com as iniciativas de paz ocidentais que já existem no território, mas persistiriam obstáculos como a resistência política da Transnístria com as reformas europeias e um provável tensionamento levando em conta a existência das unidades russas no

para-Estado, abalando ainda mais o panorama de segurança regional no Leste Europeu. Essa possibilidade é corroborada pelos recentes rumos que as negociações UE-Moldávia estão tomando e em muito pelas particularidades geopolíticas que já mobilizamos ao longo deste capítulo. As circunstâncias que envolvem a busca da UE por estabelecer uma presença efetiva na vizinhança oriental pode acabar levando à instituição a conduzir o processo de adesão até 2030, seguindo os posicionamentos de lideranças como Marta Kos e Josep Borrell.

(2) A adesão ocorre com administração internacional transitória na Transnístria: envolve a introdução de uma administração internacional no Estado separatista, o que demandaria um avanço nas conversas entre as duas partes. A missão viria aos auspícios de organizações internacionais tais como a UE, OSCE e as próprias Nações Unidas, seguindo o exemplo de casos como o da Eslavônia Oriental, onde esse regime operou de 1995 a 1998 antes da reintegração à Croácia (Boothby, 2004). Dessa forma, a Moldávia conquistaria a integração plena a partir de uma solução do conflito mediada por agentes internacionais.

(3) A adesão não ocorre até a solução do impasse separatista: o cenário mais provável caso compreendamos que a UE coloca como prioridade máxima a existência de certo grau de estabilidade política de seus Estados-membros. No caso, os valores europeus pesariam mais na balança decisória europeia do que a estratégia geopolítica que se desenha no Trio Associado desde 2022, de aceleração das trilhas de adesão com objetivos estratégicos. Caso se concretize, a instituição iria requerer uma resolução legal do conflito congelado e um plano de paz estruturado, evitando riscos de escalonamento das tensões tanto na Moldávia quanto na Ucrânia, priorizando o seguimento da cartilha de Copenhague mais do que reforçar sua presença no Leste Europeu junto à Rússia. Lideranças europeias já haviam reiterado após a adesão de Chipre que não haveria mais vontade política da Europa em trazer mais conflitos irresolutos para o nível da UE, particularmente em um cenário abertamente hostil e de um antagonismo militar latente. Entretanto, essas afirmações foram feitas em um contexto onde UE e Rússia estavam mais abertas à cooperação, o que deixou de ser uma realidade desde a anexação da Crimeia em 2014 e com o início da Guerra da Ucrânia em 2022.

5. Conclusão

Este trabalho teve como propósito central investigar a relação entre os processos de Europeização e alargamento da União Europeia, tomando a situação geopolítica da Moldávia e sua trilha de adesão como estudo de caso. A partir da análise da difusão normativa europeia e seus elementos tangíveis e intangíveis de condicionalidade, identidade e poder normativo, buscou-se compreender como os valores da UE são internalizados por países que ainda não fazem parte do corpo de Estados-membros. Por esses motivos, colocamos o caso moldavo em evidência, tanto por sua localização estratégica no Leste Europeu quanto pelo avanço significativo de seu alinhamento institucional com a UE apesar da existência de fragilidades internas uma vizinhança conturbada. Logo, nota-se a ocorrência de dinâmicas próprias da integração europeia fora do modelo clássico abordado pela literatura especializada e consolidada, revelando que o caminho até a adesão não é linear e homogêneo, mas atravessado por imperativos geopolíticos que modificam a política de alargamento europeu ao longo do tempo.

Abordar a difusão de normas em Estados não-membros é entender que o processo não é, de forma alguma, automático ou isento de disputas, em especial o choque entre normas da UE e atores locais. Em países de herança soviética e clivagens identitárias ativas, por exemplo, as normas não são simplesmente absorvidas sem contestação, mas são reinterpretadas e adaptadas conforme os interesses da sociedade ou das elites políticas locais. Nesse sentido, a internalização das normas varia de acordo com a forma como elas conflitam com as estruturas institucionais já consolidadas no Estado receptor. No caso da vizinhança oriental, a influência histórica da URSS e o peso de tradições conservadoras e eurocéticas operam como filtros que modulam a aceitação de valores de Bruxelas. O resultado é um processo que se dá em camadas, com avanços seletivos, o que não deixa de ser característico da Europeização enquanto conceito teórico, onde não são só os objetivos da UE que importam, mas a resposta do país que caminha rumo à membresia. No Leste Europeu, a resistência ou mesmo a rejeição às normas europeias não devem ser interpretadas como falhas do processo de Europeização. Ao contrário, essas reações evidenciam que a difusão de normas, quando ocorre fora do ambiente institucional dos Estados-membros, enfrenta interesses muitas vezes opostos, principalmente durante governos reticentes à adesão.

Dessa forma, compreender essas complexidades exige o abandono de visões lineares sobre a Europeização e a adoção de abordagens que reconheçam a agência doméstica. Assim, a

Lógica da Apropriação oferece um instrumental útil, ao mobilizar a negociação de normas conforme as prioridades domésticas do receptor. Por isso, atribui-se significado às normas internalizadas, sem passividade. Trazer a LDA enquanto categoria analítica nos permite deslocar o foco adequação normativa formal para os modos concretos de internalização, revelando que a transformação institucional em Estados candidatos envolve a disposição interna de construir normas e valores harmonizados com os europeus, não apenas a difusão via condicionalidades e recompensas.

Concluimos que o processo de Europeização na Moldávia antecedeu o reconhecimento formal de sua candidatura pela UE. Muito antes da validação institucional, já se observava no país a concretude de uma trilha de adesão sustentada por reformas administrativas, adesão a programas europeus e diversos casos de convergência regulatória (Tabela 2). Tais exemplos reforçam que a incorporação das primeiras normas foi estimulada por elites políticas pró-UE e por OSCs, refletindo um crescente movimento do povo moldavo em direção à integração europeia. O caminho percorrido pelo país revela que o ímpeto de adesão se pautou mesmo na ausência de garantias institucionais plenas, o que reforça a necessidade de repensar a predominância da Lógica das Consequências (e do “cálculo racional”) trazidas por correntes da literatura. Essa mudança de orientação política, que pôde ser observada na dinâmica partidária e eleitoral da Moldávia, foi fundamental para sustentar a adesão como um projeto nacional, deixando de ser exclusivamente “*top-down*”. Em um cenário marcado por intensa polarização política, a introdução de normas europeias requer a construção de uma narrativa de pertencimento capaz de mobilizar apoio e garantir vitórias eleitorais.

Finalmente, adentrando a discussão da conjuntura como parte essencial da compreensão do processo de Europeização conduzido na vizinhança oriental, observa-se que a concessão do *status* de candidato ao Trio Associado representa um desvio claro em relação à lógica histórica do alargamento da UE, sempre guiada pela rigidez no seguimento dos critérios de Copenhague e pela exigência de estabilidade territorial doméstica como condição mínima para a integração plena. Avançar a candidatura moldava implica a possibilidade de adesão para um Estado que convive com questões separatistas internas, no caso, o conflito congelado na Transnístria. Para a UE, sinaliza-se portanto uma inflexão em seu passo a passo tradicional, em especial em se tratando de Estados pós-soviéticos, onde pretensamente haveria maior vigilância no processo de difusão de normas. Com isso, atestamos que a atual conjuntura de escalonamento das tensões entre Rússia e Ocidente abriu espaço para uma priorização da

estratégia geopolítica europeia (e ocidental) frente à coerência normativa. Essa decisão quebra um precedente importante e levanta questionamentos sobre a consistência dos critérios de adesão. Além disso, a Moldávia torna-se símbolo de uma nova fase da política de alargamento, em que a urgência de conter influências externas começa a superar os princípios que orientavam de forma mais estrita a integração.

Diante do cenário que se desenha, impõe-se uma pergunta crucial: estaria inaugurada uma nova fase da Europeização, em que a lógica geopolítica passa a redesenhar os contornos do pertencimento europeu? Ou seria este um imperativo que sempre guiou a UE ao longo de todas as ondas de alargamento? É fato que a aceleração das candidaturas de Estados que não cumprem critérios fundamentais é conduzida de forma absolutamente anômala. A UE parece reconhecer que, diante da circunstância de disputa por influência, a estabilidade normativa pode ser escanteada, permitindo decisões estratégicas mais flexíveis. Isso implica repensar os próprios fundamentos institucionais europeus consolidados no *acquis communautaire*, que historicamente se ancorou na universalização de valores e no rigor técnico das reformas institucionais. Por isso, a questão que se coloca não é apenas se a Moldávia inclina-se positivamente à integração europeia, mas se a UE está disposta a adaptar sua estrutura de normas já consolidada para absorver candidatos em uma velocidade que desafia seus próprios modelos.

6. Referências bibliográficas

ACHARYA, A. Ideas, norms, and regional orders. In: PAUL, T. V. **International Relations Theory and Regional Transformation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

ADAM, V. **Romanian involvement in the Transnistrian War**. 2017. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Leiden University, Leiden, 2017.

AL JAZEERA. European Parliament grants Georgia visa-free travel. **Al Jazeera**, 2017. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2017/2/3/european-parliament-grants-georgia-visa-free-travel>. Acesso em: 3 jun. 2025.

AL JAZEERA. Moldova officially applies for EU membership. **Al Jazeera**, 2022. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2022/3/3/moldova-officially-applies-for-eu-membership>. Acesso em: 4 jun. 2025.

AL JAZEERA. Pro-EU party in Moldova wins clear majority in snap election. **Al Jazeera**, 2021. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2021/7/13/pro-eu-party-in-moldova-wins-clear-majority-in-snap-election>. Acesso em: 4 jun. 2025.

ASHMAN, A. How likely is Moldova to become a Member of the EU by 2030? **UEA Politics**, 2025. Disponível em: <https://www.ueapolitics.org/2025/03/03/how-likely-is-moldova-to-become-a-member-of-the-eu-by-2030/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

AVDALIANI, E.; MAKHASHVILI, L. Europeanization as an Instrument for Georgia's Democratization. **International Journal of Law**, v. 9, n. 1, 2023.

BALTAG, D.; BURMESTER, I. Quo vadis, Moldova? The role of social and political elites in the norm internalization process. **Democratization**, v. 29, n. 3, 2022.

BANDOUIL, S. Moldova uncovers \$15 million Russian-backed plot to influence upcoming elections with bribes and disinformation. **The Kyiv Independent**, 2024. Disponível em: <https://kyivindependent.com/moldova-uncovers-15-million-russian-backed-plot-to-influence-upcoming-elections-with-bribes-and-disinformation/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BARINI, F. Próximo alvo? Separatistas na Moldávia planejam referendo para se juntarem à Rússia. **O Globo**, 2024. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/02/24/proximo-alvo-separatistas-na-moldavia-planejam-referendo-para-se-juntarem-a-russia.ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2025.

BBC NEWS. Moldova election: Pro-EU candidate Maia Sandu wins presidency. **BBC News**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-54942847>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BBC NEWS. Moldovans despair at ‘theft of the century’. **BBC News**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/blogs-trending-36104138>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BESWICK, E. How did the political crisis in Moldova unfold and what happens next? **Euronews**, 2019. Disponível em: <https://www.euronews.com/2019/06/11/how-did-the-political-crisis-in-moldova-unfold-and-what-happens-next>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BJORKDAHL, A.; ELGSTROM, O. The EPA-Negotiations: A Channel for Norm Export and Import? In: BJORKDAHL, A. *et al.* **Importing EU Norms**. Londres: Springer, 2015.

BJORKDAHL, A. *et al.* **Importing EU Norms**. Londres: Springer, 2015.

BJORKDAHL, A. Republika Srpska: Imaginary, performance and spatialization. **Political Geography**, v. 66, 2018.

BJORKDAHL, A. Towards a Reflexive Study of Norms, Norm Diffusion and Identity (Re)Construction: The Transformative Power of the EU in the Western Balkans. **Canterbury Law Review**, v. 18, 2012.

BOOTHBY, Derek. The political challenges of administering Eastern Slavonia. **Global Governance**, v. 10, p. 37, 2004.

BORGER, J. ‘Most dangerous moment since 1995’: renegade Dodik leaves Bosnia in limbo. **The Guardian**, 2025. Disponível em:

<https://www.theguardian.com/world/2025/may/28/renegade-dodik-leaves-bosnia-in-limbo?>

Acesso em: 27 jun. 2025.

BORRAS, S.; RADAELLI, C. M. Recalibrating the Open Method of Coordination: Towards Diverse and More Effective Usages. **Swedish Institute for European Policy Studies**, v. 7, 2010.

BORZEL, T.; RISSE, T. Conceptualizing the Domestic Impact of Europe. In: FEATHERSTONE, K.; RADAELLI, C. M. **The Politics of Europeanization**. Nova York: Oxford University Press, 2003.

BORZEL, T. A. Pace-Setting, Foot-Dragging, and Fence-Sitting: Member State Responses to Europeanization. **Journal of Common Market Studies**, v. 40, n. 2, 2002.

BORZEL, T. A. Why you don't always get what you want: EU enlargement and civil society in Central and Eastern Europe. **Acta Politica**, v. 45, 2010.

BOSSE, G.; KOROSTELEVA, E. Changing Belarus? The limits of EU governance in Eastern Europe. **Cooperation and Conflict**, v. 44, n. 2, 2009.

BOSSE, G. Authoritarian consolidation in Belarus: What role for the EU? **European View**, v. 20, n. 2, 2021.

BOULEGUE, M.; LUTSEVYCH, O.; MARIN, A. Civil Society Under Russia's Threat: Building Resilience in Ukraine, Belarus and Moldova. **Chatham House - Russia and Eurasia Programme**, 2018.

BRETT, D.; KNOTT, E.; POPSOI, M. The 'billion dollar protests' in Moldova are threatening the survival of the country's political elite. **London School of Economics**, 2015. Disponível em:

<https://blogs.lse.ac.uk/euoppblog/2015/09/21/the-billion-dollar-protests-in-moldova-are-threatening-the-survival-of-the-countrys-political-elite/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRYSON, J. H. Fiscal Policy Coordination and Flexibility Under European Monetary Union: Implications for Macroeconomic Stabilization. **Board of Governors of the Federal Reserve System**, n. 467, 1994.

CALUS, K. Power politics on the outskirts of the EU: why Transnistria matters. **London School of Economics**, 2017. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/80526/1/Power%20politics%20on%20the%20outskirts%20of%20the%20EU%20why%20Transnistria%20matters%20_%20LSEE%20Blog.pdf. Acesso em: 4 jun.

2025.

CAPORASO, J. A. The European Union and Forms of State: Westphalian, Regulatory or Post-Modern? **Journal of Common Market Studies**, v. 34, n. 1, 1996.

CARA, E. The Prospects of Moldova's EU Accession With or Without a Defined Status of the Transnistrian Region. **SCEEUS Guest Report**, n. 2, 2025.

CENUSA, D.; EMERSON, M. **Deepening EU-Moldovan Relations: Updating and Upgrading in the Shadow of Covid-19**. Bruxelas: Center for European Policy Studies, 2021.

CENUSA, D. Pro-EU reluctance versus Euroscepticism in the rhetoric of Moldova's elections. **IPN Features**, 2019. Disponível em: <https://www.ipn.md/en/special/72930?page=132>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CHABAN, N.; HOLLAND, M.; KELLY, S. Perceptions of 'Normative Power Europe' in the Shadow of the Eurozone Debt Crisis: Public Perspectives on European Integration from the Asia Pacific. In: BJORKDAHL, A. *et al.* **Importing EU Norms**. Londres: Springer, 2015.

CHIRA-PASCANUT, C.; SCHMIDTKE, O. Contested neighbourhood: Toward the 'Europeanization' of Moldova? **Comparative European Politics**, v. 9, n. 4/5, 2011.

CHRYSSOGELOS, A.; STAVREVSKA, E. B. The Prespa Agreement Between Greece and North Macedonia and the Discordancies of EU Foreign Policy. **European Foreign Affairs Review**, v. 24, n. 4, 2019.

CICEO, G. The Europeanization of Moldova's direct democracy: assessing the new tools for citizen engagement in policy making. **Eastern European Journal of Regional Studies**, v. 6, n. 1, 2020.

CNN. Moldova's pro-Western president wins 2nd term in runoff overshadowed by Russian meddling claims. **CNN World**, 2024. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2024/11/03/europe/moldova-election-sandu-russia-intl-latam>. Acesso em: 4 jun. 2025.

COJOCARU, N. Nationalism and Identity in Transnistria. **The European Journal of Social Science Research**, v. 19, n. 3-4, 2006.

COMISSÃO EUROPEIA. Commission welcomes the green light to opening of accession talks with Albania and North Macedonia. **Comissão Europeia**, 2020. Disponível em: https://enlargement.ec.europa.eu/news/commission-welcomes-green-light-opening-accession-talks-albania-and-north-macedonia-2020-03-25_en. Acesso em: 3 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. **Communication from the Commission to the European Parliament, the European Council and the Council**. Bruxelas, 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:52022DC0230>. Acesso em: 27 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. **Moldova - Membership status: candidate country**. Bruxelas, 2025. Disponível em: https://enlargement.ec.europa.eu/european-neighbourhood-policy/countries-region/moldova_en. Acesso em: 4 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. **Partnership and Cooperation Agreements with the New Independent States**. Bruxelas, 1996. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/memo_96_41. Acesso em: 4 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. **PCA with Moldova enters into force**. Bruxelas, 1998. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_98_582. Acesso em: 4 jun. 2025.

COMUNIDADES EUROPEIAS. **Partnership and Cooperation Agreement between the European Communities and their Member States and the Republic of Moldova**. Bruxelas, 1998. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:21998A0624\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:21998A0624(01)). Acesso em: 4 jun. 2025.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. EU opens accession negotiations with Moldova. **Council of the European Union**, 2024. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2024/06/25/eu-opens-accession-negotiations-with-moldova/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CONSELHO EUROPEU. Conselho Europeu, 14-15 de dezembro de 2023. **Council of Europe**, 2023a. Disponível em:

<https://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/european-council/2023/12/14-15/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

CONSELHO EUROPEU. European Council, 24-25 March 2022. **Council of Europe**, 2022. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/meetings/european-council/2022/03/24-25/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

CONSELHO EUROPEU. EU-Ukraine summit, 3 february 2023. **Council of Europe**, 2023b. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/meetings/international-summit/2023/02/03/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

CONSELHO EUROPEU. New Council of Europe Action Plan for the Republic of Moldova launched in Strasbourg. **Council of Europe**, 2021. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/portal/-/new-council-of-europe-action-plan-for-the-republic-of-moldova-launched-in-strasbourg>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CROWTHER, W.; MATONYTE, I. Parliamentary elites as a democratic thermometer: Estonia, Lithuania and Moldova compared. **Communist and Post-Communist Studies**, v. 40, n. 3, 2007.

CROWTHER, W. Second Decade, Second Chance? Parliament, Politics and Democratic Aspirations in Russia, Ukraine and Moldova. **Post-Communist Parliaments**, v. 17, n. 2, 2013.

CSABA, L. Hungary and the eurozone crisis: a comedy of errors? **Rocznik Instytutu Europy Środkowo-Wschodniej**, v. 10, n. 5, 2012.

DINCEL, S. Moldova's Fear of Russian Aggression Grows. **Politics Today**, 2023. Disponível em: <https://politicstoday.org/moldovas-fear-of-russian-aggression-grows/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

DOBBIN, F.; GARRETT, G.; SIMMONS, B. The Global Diffusion of Public Policies: Social Construction, Coercion, Competition, or Learning? **Annual Review of Sociology**, v. 33, 2007.

DULGHER, M. President Maia Sandu visits Brussels and meets high-ranking EU officials

these days. **Moldova Org**, 2021. Disponível em: <https://www.moldova.org/en/president-maia-sandu-visits-brussels-and-meets-high-ranking-eu-officials-these-days/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

EESC. **The EU-Moldova Civil Society Platform**. Bruxelas, 2025. Disponível em: <https://www.eesc.europa.eu/en/sections-other-bodies/other/eu-moldova-civil-society-platform>. Acesso em: 4 jun. 2025.

ELKINS, Z.; SIMMONS, B. On Waves, Clusters, and Diffusion: A Conceptual Framework. **The Annals of the American Academy**, 2004.

ERNST, I. Moldova sets 2030 as EU accession target at massive pro-EU rally in Chisinau. **Romania Insider**, 2023. Disponível em: <https://www.romania-insider.com/moldova-rally-eu-accession-may-2023>. Acesso em: 27 jun. 2025.

EU NEIGHBOURS EAST. **Annual Survey - March 2024 - Republic of Moldova**. Chisinau, 2024. Disponível em: <https://euneighbourseast.eu/tag/annual-survey-2024/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

EURACTIV. ‘Moldova is free’ cheers new premier as rival steps aside. **Euractiv**, 2019. Disponível em: <https://www.euractiv.com/section/global-europe/news/moldova-is-free-cheers-new-premier-as-rival-steps-aside/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

EUROCID. Glossário - Alargamento UE Em linguagem simplificada. **Eurocid**, 2025. Disponível em: <https://eurocid.mne.gov.pt/artigos/glossario-alargamento-ue>. Acesso em: 3 jun. 2025.

EURONEWS. Moldova investigates new string of bomb threats targeting airport. **Euronews**, 2022. Disponível em: <https://www.euronews.com/2022/08/15/moldova-investigates-new-string-of-bomb-threats-targeting-airport?>. Acesso em: 27 jun. 2025.

EURONEWS. Separatistas da Transnístria pedem a Moscovo “proteção” contra a pressão da Moldova. **Euronews**, 2024. Disponível em: <https://pt.euronews.com/2024/02/28/separatistas-da-transnistria-pedem-a-moscovo-protecao-contra-a-pressao-da-moldova>. Acesso em: 27 jun. 2025.

FEATHERSTONE, K.; RADAELLI, C. M. **The Politics of Europeanization**. Nova York: Oxford University Press, 2003.

FLOCKHART, T. **Socializing Democratic Norms**. Nova York: Palgrave MacMillan, 2005.

GENOVESE, V. Moldova president alleges vote-buying tainted EU referendum results. **Euronews**, 2024. Disponível em: <https://www.euronews.com/my-europe/2024/10/21/moldovas-president-alleges-vote-buying-tainted-eu-referendum-results>. Acesso em: 4 jun. 2025.

GHHERASIM, G. C. The Republic of Moldova's Civil Society and Democratic Resilience in the Context of the EU Integration Process. **Civil SzeMLE**, v. 1, 2025.

GRABBE, H. Europeanization Goes East: Power and Uncertainty in the EU Accession Process. In: FEATHERSTONE, K.; RADAELLI, C. M. **The Politics of Europeanization**. Nova York: Oxford University Press, 2003.

HAGEMANN, C. External Governance on the Terms of the Partner? The EU, Russia and the Republic of Moldova in the European Neighbourhood Policy. **Journal of European Integration**, v. 35, n. 7, 2013.

HEADLEY, J. Russia's Complex Engagement with European Union Norms: Sovereign Democracy versus Post-Westphalianism? In: BJORKDAHL, A. *et al.* **Importing EU Norms**. Londres: Springer, 2015.

HEINZE, T. Mechanism-Based Thinking on Policy Diffusion: A Review of Current Approaches in Political Science. **KFG Working Paper**, n. 34, 2011.

INTERNATIONAL REPUBLICAN INSTITUTE. **Public Opinion Survey - Residents of Moldova**. Washington, 2014. Disponível em: https://www.iri.org/wp-content/uploads/2022/12/Moldova-Poll_Public-Release.pdf. Acesso em: 4 jun. 2025.

JACQUOT, S.; WOLL, C. Usage of European Integration - Europeanisation from a Sociological Perspective. **EIoP European Integration Online Papers**, v. 7, n. 12, 2003.

JASIECKI, K. The Europeanization of Polish Democracy. **Polish Sociological Review**, v. 4, n. 164, 2008.

JAYANTI, S. Moldova is the real loser from the end of Russian gas transit through Ukraine. **Atlantic Council**, 2025. Disponível em: <https://www.atlanticcouncil.org/blogs/new-atlanticist/moldova-is-the-real-loser-from-the-end-of-russian-gas-transit-through-ukraine/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

KAEDING, M.; MASTENBROEK, E. Europeanization beyond the goodness of fit: Domestic politics in the forefront. **Comparative European Politics**, v. 4, n. 4, 2006.

KATSUMATA, H. Mimetic adoption and norm diffusion: ‘Western’ security cooperation in Southeast Asia? **Review of International Studies**, v. 37, 2011.

KENNEDY, R. The limits of soft balancing: the frozen conflict in Transnistria and the challenge to EU and NATO strategy. **Small Wars & Insurgencies**, v. 27, n. 3, 2016.

KINYAKIN, A. A. KUCHERIAVAIA, S. The European Union vs. the Eurasian Economic Union: “integration race 2.0”? **Przegląd Europejski**, n. 3, 2019.

KIRBY, P. Pro-EU leader wins Moldova election despite alleged Russian meddling. **BBC News**, 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/articles/cz7w9dglzzlo>. Acesso em: 4 jun. 2025.

KOROSTELEVA, E. Europeanising or securitising the ‘outsiders’? Assessing the EU’s partnership building approach with Eastern Europe. **Economic & Social Research Council**, 2017.

KOSTANYAN, H. Why Moldova’s European integration is failing. **CEPS**, 2016. Disponível em: <https://www.ceps.eu/ceps-publications/why-moldovas-european-integration-failing/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

KRATOCHWIL, F. V. How Do Norms Matter? In: BYERS, M. **The Role of Law in International Politics: Essays in International Relations and International Law**. Nova York: Oxford University Press, 2001.

LAVENEX, S. A governance perspective on the European neighbourhood policy: integration beyond conditionality? **Journal of European Public Policy**, v. 15, n. 8, 2008.

LUNGESCU, O. EU reaches out to troubled East. **BBC News**, 2009. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/8035710.stm>. Acesso em: 4 jun. 2025.

MAGONE, J. The Europeanization of Portugal (1986-2006). A Critical View. **Nação e Defesa**, n. 115, 2006.

MARANDICI, I. Oligarchs, Euroscepticism, and Russia's Strategy in Moldova. **Moldovan Analytical Digest**, n. 1, 2025.

MARCH, J. G.; OLSEN, J. P. The logic of appropriateness. **ARENA Working Papers**, v. 4, n. 9, 2004.

MESEGUER, C. Policy Learning, Policy Diffusion and the Making of a New Order. **The Annals of the American Academy**, n. 598, 2005.

MIARKA, A. A. Para-states as an instrument for strengthening Russia's position - the case of Transnistria. **Journal of Strategic Security**, v. 13, n. 2, 2020.

NECSUTU, M. Valeriu Matei: In 1991, Romania would have said 'yes' to the unification with the Republic of Moldova. **Veridica**, 2023. Disponível em: <https://www.veridica.ro/en/interviews/valeriu-matei-in-1991-romania-would-have-said-yes-to-the-unification-with-the-republic-of-moldova>. Acesso em: 4 jun. 2025.

NUTTAL, C. Moldova's EU ambitions and the Transnistria dilemma. **BNE Intellinews**, 2024. Disponível em: <https://www.intellinews.com/moldova-s-eu-ambitions-and-the-transnistria-dilemma-353329/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

OLSEN, J. P. The Many Faces of Europeanization. **Journal of Common Market Studies**, v. 40, n. 5, 2002.

OSTROVSKIS, G. **EU-Moldova relations: Role of the Moldovan Parliament**. Riga, 2006. United Nations Development Programme, 2006. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/md/MD-Parliament-role-in-RM-EU-relations.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2025.

OTAN. **Statement by Petru Lucinschi, President of the Republic of Moldova**. Bruxelas, 2008. Disponível em: https://www.nato.int/cps/en/natohq/opinions_25586.htm?selectedLocale=en. Acesso em: 4 jun. 2025.

PARK, S. Theorizing Norm Diffusion Within International Organizations. **International Politics**, 2006.

PARLAMENTO EUROPEU. **Report - Of the European Parliament Delegation for the observation of the parliamentary elections in the Republic of Moldova**. Bruxelas, 2019. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/cmsdata/212474/Moldova-EP-Report-parliamentary-elections_Feb_2019.pdf. Acesso em: 4 jun. 2025.

PETER, L. Transnistria and Ukraine conflict: Is war spreading? **BBC News**, 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-61233095>. Acesso em: 27 jun. 2025.

POPESCU, N. **EU Foreign Policy and Post-Soviet Conflicts: Stealth Intervention**. Londres: Routledge, 2011.

POPESCU, N. The EU in Moldova - Settling conflicts in the neighbourhood. **Institute for Security Studies Occasional Paper**, n. 60, 2005.

PRELEC, M. Bosnia in Deadlock as Serbs Strain for Exit. **International Crisis Group**, 2025. Disponível em: https://www.crisisgroup.org/europe-central-asia/balkans/bosnia-and-herzegovina/bosnia-deadlock-serbs-strain-exit?utm_source=bluesky&utm_medium=social. Acesso em: 27 jun. 2025.

PRIVESC EU. Conferinta de presa sustinuta de presedinta Republicii Moldova, Maia Sandu, si comisara europeana pentru Extindere, Marta Kos. **Privesc EU**, 2025. Disponível em: <https://privesc.eu/arhiva/108032/Conferinta-de-presa-sustinuta-de-presedinta-Republicii-Moldova--Maia-Sandu--si-comisara-europeana-pentru-Extindere--Marta-Kos>. Acesso em: 27 jun. 2025.

QUINLAN, P. Back to the Future: An Overview of Moldova Under Voronin. **Demokratizatsiya**, v. 12, n. 4, 2004.

RADAELLI, C. M. The Europeanization of Public Policy. In: FEATHERSTONE, K.; RADAELLI, C. M. **The Politics of Europeanization**. Nova York: Oxford University Press, 2003.

REGNUM RUSSIA. "Меморандум Козака": Российский план объединения Молдовы и Приднестровья. **Regnum Russia**, 2005. Disponível em: <https://regnum.ru/article/458547>.

Acesso em: 4 jun. 2025.

RENNI, Y.; TOSTES, A. P. The Europeanization dynamic in the Republic of Moldova. **Debater a Europa**, n. 25, 2021.

REUTERS. Bosnia's Serb lawmakers halt EU accession efforts. **Reuters**, 2024. Disponível em:

<https://www.reuters.com/world/europe/bosnias-serb-mps-move-block-state-institutions-eu-integration-2024-12-25/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

REUTERS. Moldova accuses tycoon of involvement in \$1 billion fraud. **Reuters**, 2020. Disponível em:

<https://www.reuters.com/article/world/moldova-accuses-tycoon-of-involvement-in-1-billion-fraud-idUSKBN22U27S/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

REUTERS. Rússia promete retaliação à Moldávia por aderir às sanções da UE. **CNN Brasil**, 2023a. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/russia-promete-retaliacao-a-moldavia-por-aderir-as-sancoes-da-ue/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

REUTERS. Rússia promete retaliação por decisão da Moldávia de aderir às sanções da UE. **UOL**, 2023b. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2023/11/24/russia-promete-retaliacao-por-decisao-da-moldavia-de-aderir-as-sancoes-da-ue.htm>. Acesso em: 27 jun. 2025.

RISSE, T. Domestic Politics and Norm Diffusion in International Relations: Ideas do not float freely. **Contemporary European Studies**, 2017.

RISSE, T. Social Constructivism and European Integration. In: BORZEL, T. A.; RISSE, T.; WIENER, A. **European Integration Theory**. Nova York: Oxford University Press, 2018.

ROGSTAD, A. The Next Crimea? Getting Russia's Transnistria Policy Right. **Problems of Post-Communism**, v. 16, n. 13, 2016.

SANCHEZ, A. The "Frozen" Southeast: How the Moldova-Transnistria Question has Become a European Geo-Security Issue. **The Journal of Slavic Military Studies**, v. 22, n. 2, 2009.

SCHIMMELFENNIG, F.; SEDELMEIER, U. The Europeanization of Eastern Europe: the external incentives model revisited. **Journal of European Public Policy**, 2019.

SCHIMMELFENNIG, F. Europeanization beyond Europe. **Living Reviews in European Governance**, v. 10, n. 1, 2015.

SCHULZ, M. Logic of Consequences and Logic of Appropriateness. **Palgrave Encyclopedia of Strategic Management**, 2014.

SERVIÇO EUROPEU DE AÇÃO EXTERNA. Belgrade-Pristina Dialogue: Agreement on the path to normalisation between Kosovo and Serbia. **EEAS**, 2023b. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/belgrade-pristina-dialogue-agreement-path-normalisation-between-kosovo-and-serbia_en. Acesso em: 27 jun. 2025.

SERVIÇO EUROPEU DE AÇÃO EXTERNA. Bosnia and Herzegovina: Statement by the Spokesperson on the “foreign agent” law in Republika Srpska. **EEAS**, 2023a. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/bosnia-and-herzegovina-statement-spokesperson-%E2%80%999Cforeign-agent%E2%80%999D-law-republika-srpska_en?. Acesso em: 27 jun. 2025.

SERVIÇO EUROPEU DE AÇÃO EXTERNA. **EU/Moldova Action Plan**. Bruxelas, 2005. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/moldova_enp_ap_final_en.pdf. Acesso em: 4 jun. 2025.

SERVIÇO EUROPEU DE AÇÃO EXTERNA. European Political Community: Press remarks by the High Representative/Vice-President Josep Borrell upon arrival at the meeting. **EEAS**, 2023c. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/european-political-community-press-remarks-high-representativevice-president-josep-borrell-upon_en. Acesso em: 27 jun. 2025.

SLOSARCIK, I. A Selective and Reluctant Adopter: The Czech Republic and Its (Non) Accession to Schengen and Eurozone. In: BJORKDAHL, A. *et al.* **Importing EU Norms**. Londres: Springer, 2015.

SOLINGEN, E. Of Dominoes and Firewalls: The Domestic, Regional, and Global Politics of International Diffusion. **International Studies Quarterly**, v. 56, 2012.

STAN, L.; TURCESCU, L. **Religion and Politics in Post-Communist Romania**. Nova York: Oxford University Press, 2009.

STAVRIDIS, S.; TSARDANIDIS, C. The Europeanisation of Greek foreign policy: a critical appraisal. **Journal of European Integration**, v. 27, n. 2, 2005.

STIRILE PRO TV. Sute de alegatori din Moldova sunt anchetati pentru ca si-ar fi vandut votul Moscovei. Risca o amenda uriasa. **Stirile Pro TV**, 2024. Disponível em: <https://stirileprotv.ro/stiri/international/sute-de-alegatori-din-moldova-sunt-anchetati-pentru-cumpararea-voturilor-z15-milioane-de-dolari-catre-acesti-oameni.html>. Acesso em: 4 jun. 2025.

STOKES, B. Euroskepticism Beyond Brexit: Significant opposition in key European countries to an ever closer EU. **Pew Research Center**, 2016.

TANAS, A. Moldovan parliament dismisses central bank chief over \$1 billion fraud scandal. **Reuters**, 2023. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/europe/moldovan-parliament-dismisses-central-bank-chief-over-1-billion-fraud-scandal-2023-12-21/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

THE GUARDIAN. Where is Transnistria and why is it being drawn into Ukraine war? **The Guardian**, 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2022/apr/27/where-is-transnistria-and-why-is-region-being-drawn-into-ukraine-war>. Acesso em: 27 jun. 2025.

TOWNS, A. E. Norms and Social Hierarchies: Understanding International Policy Diffusion “From Below”. **International Organization**, v. 66, 2012.

UNIÃO EUROPEIA. **Association Agreement between the European Union and the European Atomic Energy Community and their Member States, of the one part, and the Republic of Moldova, of the other part**. Bruxelas, 2014. Official Journal of the European Union, 2014. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=legisum:4314918>. Acesso em: 4 jun. 2025.

UNIÃO EUROPEIA. **European Union Roadmap for Engagement with Civil Society in the Republic of Moldova 2021-2027**. Bruxelas, 2021. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/documents/2024/EU_roadmap_for_engagement_with_csos_Moldova.pdf. Acesso em: 4 jun. 2025.

VALOR ECONÔMICO. Comissão Europeia recomenda que UE avance com processo de adesão da Ucrânia e Moldávia. **Valor Econômico**, 2023. Disponível em:

<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2023/11/08/comisso-europeia-recomenda-que-ue-avance-com-processo-de-adeso-da-ucrnia-e-moldvia.ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2025.

WONG, R. The Role of the Member States: The Europeanization of Foreign Policy? In: HILL, C.; SMITH, M.; VANHOONACKER-KORMOSS, S. **International Relations and the European Union**. Nova York: Oxford University Press, 2017.

ZHENG, H. Fragile interdependence: the case of Russia-EU relations. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 34, n. 6, 2021.

ZIEBA, R. **The Euro-Atlantic Security System in the 21st Century: From Cooperation to Crisis**. Varsóvia: Springer, 2018.